



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 03 DE ABRIL DE 2009 Nº 1217 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Est. da Assistência Social.....	15
Sec. de Estado da Administração.....	16
Secretaria do Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	31
Sec. de Estado de Justiça.....	36
Defensoria Pública	46
Secretaria de Estado de Finanças.....	47
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	48
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	50
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	51
Camaras Municipais do Interior.....	52
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	52

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14179, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Altera redação do artigo 2º, do Decreto nº 12265, de 26 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 12265, de 26 de junho de 2006, que "Institui Comissão Estadual de Acompanhamento e Fiscalização no âmbito da Educação Escolar Indígena da Secretaria de Estado da Educação e estabelece sua composição, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

I – ANTÔNIO EDEMAR PEINHOPF –
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

II – CLEIDE BEZERRA – Fundação Nacional
do Índio – FUNAI; e

III – NELSON KARITIANA – Organização dos
Professores Indígenas do Estado de Rondônia –
OPIRON."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

DECRETO Nº 14180, DE 1º DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a nomeação de candidato
aprovado no Concurso Público da Polícia
Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando a aprovação do candidato no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2003 – SESDEC/Consupol, de 10 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o candidato **MARCO ANTÔNIO DE LIMA DOMINGUES**, para exercer o cargo de Nível Superior de Psiquiatra Legal, da Carreira Policial Civil do Estado de Rondônia, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

DECRETO Nº 14181, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares
do Estado da Reserva Remunerada, a
pedido, 3º SGT PM RR RE 1408-7 ISRAEL
FERREIRADA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de abril de 2009, o 3º SGT PM RR RE 1408-7 ISRAEL FERREIRA DA SILVA, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos
financeiros e administrativos a contar de 1º de abril
de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 2 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14182, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a criação a Casa dos
Conselhos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar nº 411, de 28 de dezembro de 2007, e

Considerando, o compromisso da Administração Estadual de desenvolver ações visando a melhoria das condições de vida da população;

Considerando, a Lei nº 145, de 27 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando, o disposto na Lei nº 458, de 30 de dezembro de 1992 e Lei nº 1581, de 20 de janeiro de 2006, que cria o Conselho do Idoso;

Considerando, o Decreto nº 13508, de 11 de março de 2008, que criou o Conselho de Segurança Alimentar;

Considerando, a Lei nº 1939, de 31 de julho de 2008, que criou o Conselho Estadual dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais;

Considerando, a Lei nº 355, de 22 de dezembro de 1991 que criou o Conselho Estadual da Criança e adolescente; e

Considerando, que é dever do Estado viabilizar a estrutura e funcionamento dos diversos Conselhos de Direito;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Casa dos Conselhos, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS como um espaço de discussão e participação política, com o objetivo de centralizar e dinamizar atividades e otimizar recursos comuns, visando promoção e integração da população do Estado de Rondônia.

Art. 2º Compete aos Conselhos integrantes da Casa dos Conselhos acompanhar, controlar e avaliar as diversas políticas públicas dos órgãos de controle social, tendo como foco a participação popular na administração.

Art. 3º Passam a integrar a Casa dos Conselhos demais Conselhos de direitos que vierem a ser instituídos no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Decreto nº 14183, de 2 de abril de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.833.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 2.833.000,00 (Dois milhões e oitocentos e trinta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de abril de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE 2009.		ANEXO II		DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA -			918.000,00	
14.020.26.122.1015.2935	MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	3.3.90.30	0100	818.000,00	
14.020.26.782.1249.1386	REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0229	100.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			1.915.000,00	
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.39	0100	85.000,00	
19.001.23.691.1236.1230	REALIZAR ESTUDOS DE VIABILIDADE DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS	3.3.90.35	0100	100.000,00	
19.001.20.543.1288.1376	EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	4.4.90.52	0100	1.730.000,00	
			TOTAL	2.833.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE 2009.		ANEXO I		DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA -			918.000,00	
14.020.04.122.0000.0195	REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.4.90.92	0229	100.000,00	
14.020.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	4.4.90.51	0116	818.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			1.915.000,00	
19.001.04.123.0000.0172	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92	0100	100.000,00	
19.001.04.122.1015.2223	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	300.000,00	
19.001.11.334.1101.2218	PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.39	0116	85.000,00	
19.001.23.661.1236.1231	APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	3.3.90.30	0100	1.130.000,00	
			TOTAL	2.833.000,00	

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 99, da Constituição Estadual, alterado pela Emenda Constitucional nº 49/2006, e

Considerando a lista tríplice, encaminhada ao Poder Executivo através do Ofício nº 0138/2009/GAB-PGJ, de 18 de março de 2009, em cumprimento ao disposto no artigo 10, da Lei Complementar nº 93, de 3 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear **IVANILDO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, iniciando seu mandato bienal a partir da respectiva posse.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2009, **SAMUEL FERNANDES COELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Analista de Rede/ Suporte, do Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de março de 2009, **JOÃO BRÁS CARDOSO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Coordenadoria de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de março de 2009, **PEDRINHO MULLER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico Ambiental III, da Diretoria Regional de Gestão Ambiental de Colorado do Oeste, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2009, **EVANI VEIBER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública e Economia Popular do Município de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **LOURIVAL LUIZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública e Economia Popular do Município de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2009, **ELANA ÉRICA FREIRE SKIAVINE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2009, **LUCINEIA SANTANA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC,

da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Vilhena, da Polícia Civil. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 26 de março de 2009, **GILMAR LOPES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de março de 2009, **CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de março de 2009, **DARIO MEDEIROS BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Análise de Custos Rodoviários, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de abril de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA Nº 017/GAB/CGAG
Porto Velho, 31 de Março de 2009.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ MAURO PAIVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II/GAB-VG, Cadastro nº 300079251, CPF nº 924.454.548-

91, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2009NE00169.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se
Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 015/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 18 de Março 2009.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOVINO DA SILVA ALVES**, ocupante do cargo de Subtenente PM, Cadastro nº 300069009, CPF nº 260.837.873-00, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2009NE00139 e 2009NE00140.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	2.000,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	2.000,00
Total			4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se
Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 016/GAB/CGAG
Porto Velho, 31 de Março de 2009.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de Janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MARCO ANTONIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor Especial 2 da Superintendência de Representação em Brasília-DF., Cadastro nº 300052313, CPF nº 143.605.351-04, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.630,00** (cinco mil, seiscentos e trinta reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2009NE00166, 2009NE00167 e 2009NE00168.

RECURSOS			VALORES
PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	2.700,00
01.122.1015	2319	3390-36-00	930,00
01.122.1015	2319	3390-39-00	2.000,00
Total			5.630,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência Publique-se Cumpra-se
Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2009/CEL/ SUPEL/ RO
O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a **Aquisição de instalação de divisórias, balcão, bancada, prateleiras, portas e remanejamento de divisórias entre outros**, para atender a CGAG, referente ao **Processo Administrativo Nº 01-1109.00178-00/2008/CGAG/RO**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **I MICHELETTO COM. E SERV. - ME**, a qual foi vencedora do certame no valor global de **R\$-26.302,80 (Vinte e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos)**. Porto Velho (RO), 19 de março de 2009. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00020-00/2009**, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de regularização de documentação dos veículos pertencentes a frota da CGAG e órgãos a ela vinculados, no valor estimado de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, em favor de **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, conforme Informação/ASSEJUR/CGAG acostado às fls. 06/07 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2009.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.900,00**

(sete mil e novecentos reais), com base na Informação/ASSEJUR/CGAG-2009, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 01 de abril de 2009.

Carlos Alberto Canosa

Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

SUPEL

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas que requereram o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.00838-00/2009/SEDUC/RO, que o referido certame licitatório foi ANULADO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, conforme Ofício nº. 487/GAB/SEDUC, anexo aos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias - B. Pedrinhas, Fone/Fax: 69.3216-5232/5128, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 02 de Abril de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL

Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.883, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de Outubro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 033/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2009

HORÁRIO: 10:00 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1420.00067-00/2009/DER

OBJETO: Aquisição de Pneus novos e originais de 1ª linha, de fabricação Nacional, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, para atender as Residências Regionais deste DER/RO, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2935
FONTE DE DESPESA: 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 27 de Março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro da SUPEL/RO

MAT. 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.933, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de outubro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 035/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Agência de defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 22 de abril de 2009

HORÁRIO: 12:30 horas (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00081-00/2009/IDARON

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (discos rígidos, fita para impressoras e placas refletivas), para atender o Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON Nº 004/2008, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

FONTE DE RECURSOS: 3212 - Convênios e outras transferências Federais

PROJETOATIVIDADE: 2631 FONTE DE DESPESA: 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro/SUPEL

MAT: 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 083/2009/SUPEL/SRP/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00041-00/2008

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, forro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Guajará Mirim, abrangendo os Municípios de: Guajará Mirim e Nova Mamoré, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

DETRAN: 1520.04.122.1015.2281

SEDAM: 18.541.101.524.34

SEPLAN: 1147

SEJUS: 21.001.08.122.1223.2596/

21.001.06.122.1015.2953

SESEDEC: 06.181.1251.2154

SEDUC: 12.361.1269.2828/12.122.1015.2382

DATA DE ABERTURA: 23 de Abril de 2009 às 08:30 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1848 - 10 DE ABRIL - QUARTEL DA PM, GUAJARÁ-MIRIM - RO, CEP: 76.850-000.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483 e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1848 - 10 DE ABRIL - QUARTEL DA PM, GUAJARÁ-MIRIM - RO, CEP: 76.850-000.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro/SUPEL

MAT.: 30007079

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 079/2009/SUPEL/SRP/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00038-00/2008

2.OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, forro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na

forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Vilhena, abrangendo os Municípios de: Vilhena, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

DETRAN: 1520.04.122.1015.2281

IDARON: 04.122.1015.2261

SEPLAN: 1147

SEJUS: 21.001.06.122.1015.2953

SESEDEC: 06.181.1251.2154

SEFIN: 2420

SEDUC: 12.361.1269.2828/12.122.1015.2382

SEDAM: 18.541.1015.2434

DATA DE ABERTURA: 29 de Abril de 2009 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA, RUA NELSON TREMEA, 470 - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76.980-971.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483 e na SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE VILHENA, RUA NELSON TREMEA, 470 - CENTRO, VILHENA - RO, CEP: 76.980-971.

Porto Velho/RO, 30 de Março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro/SUPEL

MAT.: 30007079

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 084/2009/SUPEL/SRP/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00032-00/2008

3. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, forro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Porto Velho, abrangendo os Municípios de: Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã D' Oeste, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

DETRAN: 1520.04.122.1015.2281

SEDAM: 18.541.1015.2434

SEPLAN: 1147

SEJUS: 21.001.06.122.1223.2953/

21.001.08.122.1223.2596

SESEDEC: 06.181.1251.2154

SEDUC: 12.361.1269.2828/12.122.1015.2382

SEFIN: 2420

SESAU: 10.122.1015.2127

SEDES: 2223.1233.2075.2076/

1231.2075.2076.1215

IDARON: 04.122.1015.2261/20.604.1218.1113

DATA DE ABERTURA: 22 de Abril de 2009 às 08:30 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO-CEP:76.801-483.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro/SUPEL

MAT.: 30007079

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2009/SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº 13.883 de 28 de Outubro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 067/2009/SUPEL/SRP/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00037-00/2008

4. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção (adaptador, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, fio, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Cacoal, abrangendo os Municípios de: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

DETRAN: 1520.04.122.1015.2281

SESEDEC: 06.181.1251.2154

SEDUC: 12.361.1269.2828/12.122.1015.2382

SEJUS: 21.001.06.122.1015.2953

IDARON: 04.122.1015.2261

SESAU: 10.122.1015.2127

SEDES: 2223, 1233, 2075, 2076, 1231, 1215

SEDAM: 1854110152434

SEPLAN: 1147

DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2009 às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da Secretária Executiva Regional de Cacoal, situado a Av. Guaporé, 2426, Centro, CACOAL - RO, CEP: 76.963-796.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e na Secretária Executiva Regional de Cacoal, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483 e Secretária Executiva Regional de Cacoal, situado a Av. Guaporé, 2426, Centro, CACOAL - RO, CEP: 76.963-796.

Porto Velho/RO, 27 de Março de 2009.

EMERSON SANTOS CIOFFI

Pregoeiro/SUPEL

MAT.: 300070479

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 064/2009/SUPEL
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs:**

01.2101.01107-00/2008; 01.2101.01108-00/2008;

01.2101.01109-00/2008; 01.2101.01111-00/2008;

01.2101.01114-00/2008 e 01.2101.01110-00/

2008.

ÓRGÃO INTERESSADO: SEJUS/RO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER UNIDADES PRISIONAIS DOS MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, GUAJARÁ MIRIM, JARÚ, MACHADINHO D'OESTE, PIMENTA BUENO E JI PARANÁ.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através do Pregoeiro que abaixo subscreve, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.934, de 26 de novembro de 2008, torna público aos interessados, e em especial, às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está SUSPENSO, em razão de medida cautelar, para implementação de medidas saneadoras pertinentes, apontadas no Relatório de Análise do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Assim que a SUPEL receber a autorização daquela e. Corte de Contas, fixará data e horário para prosseguimento do certame licitatório, e notificará os interessados, através de publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei. Porto Velho/RO, 02 de abril de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL

Mat. 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o Nº **076/2009/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00298-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículos tipo ônibus rodoviário, para atender a Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar – CEC/SEDUC na realização das fases regionais dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2009, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 0118 – Recursos do Tesouro – FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2.722 - **FONTE DE DESPESA:** 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5128.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 02 de Abril de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00001-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 027/2009/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira de rodas, para atender o Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, a pedido Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0228 – Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA
PROJETO ATIVIDADE: 2948 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 06/04/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 17 de Abril de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 13 de Março de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 288

1º TACNT Nº 025/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DACGE

CONTRATATO: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.719.705/0001-02

Representado (a) por VALTER MOURA LIMA – Sócio-Administrador

OBJETO: Fica mantida nas dependências da CGE por até doze meses a prestação de serviços de vigilância e segurança, objeto do contrato entre as partes, já considerando nessa prestação o reajuste de preços permitido para tais serviços, sendo da total responsabilidade do referido órgão a exata apuração dos valores, quando do pagamento, não podendo extrapolar os limites permitidos pela decisão do TRT da 14ª Região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Atividade da CGE – 1100504122101524040000 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00007, de 09.01.09.

PROCESSO: 1105/00024-00/2007

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- VALTER MOURA LIMA – Sócio-Administrador / Contratada

- CHARLES ADRIANO SHAPPO – Controlador-Geral / CGE

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 289

CONTRATO Nº 221/PGE-2008.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: MULT – HOSPITALAR COMERCIAL LTDA

CNPJ/MF Nº 05.106.152/0001-97

Representado (a) por EDCARLOS RODRIGUES

ROMEIRO – Sócio-Administrador

OBJETO: a aquisição perante a Contratada de bens, com o intuito de melhor aparelhar a SEDUC, para implantação de cinco salas de recursos, voltadas ao atendimento complementar quanto aos alunos de necessidades especiais, inclusive no ensino regular, o que abrange cinco Municípios do Estado de Rondônia, de acordo com o Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101528680000 – Fonte de Recursos 3212816263 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 04577, de 19.08.08.

PROCESSO: 1601/01024-00/2008

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 02.09.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- EDCARLOS RODRIGUES ROMEIRO – Sócio-Administrador / Contratada

- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

EXTRATO Nº 305

CONTRATO Nº 023/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP
CONTRATATO: COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.
CNPJ/MF Nº 05.677.843/0001-43
Representado (a) por RAILDO PASCOAL COSTA - Procurador

OBJETO: é a execução de obras de reforma e ampliação, no âmbito da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Helio Neves Botelho, localizada no Município de Porto Velho-RO, da rede da SEDUC, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-554.049,76 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e nove reais, setenta e seis centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0118 – Elemento de Despesa 449051 - Nota de Empenho nº 00225, de 16.02.09.

PROCESSO: 1601/05055-00/2008
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RAILDO PASCOAL COSTA - Procurador / Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 306

CONTRATO Nº 024/PGE-2009.
LOCATÁRIO: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
LOCADORA: ERINÉIA COELHO DA FONSECA
C.P.F. Nº 279.854.678-82

OBJETO: a locação do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 2.814, Setor 01 - Centro, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, com todas as suas dependências, em favor da SEDUC, para que ali fique a funcionar a Representação de Ensino, na região.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-12.000,00 (doze mil reais) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339036 - Nota de Empenho nº 00139, de 28.01.09.
PROCESSO: 1601/07217-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ERINÉIA COELHO DA FONSECA - Locadora
- PASCOAL DE AGUIAR GOMES – Secretário-Adjunto / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 307

CONTRATO Nº 025/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATATO: SCROOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ/MF Nº 08.194.716/001-89
Representado (a) por VITOR MORO CONQUE - Procurador

OBJETO: a aquisição perante a contratada de suprimentos de informática e outros produtos da área de comunicação, para realizar a manutenção dos laboratórios de informática educacional das escolas públicas estaduais, Núcleos de Tecnologia Educacional e manter ainda disponível a programação com a TV Escola, atendendo as Regionais de Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, conforme itens unitários, constantes do Projeto-básico/termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-4.649,75 (quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais, setenta e cinco centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122126921050000 – Fonte de Recursos 0118 – Elemento de Despesa 339030 - Nota de Empenho nº 00206, de 11.02.09.

PROCESSO: 1601/05496-00/2008
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VITOR MORO CONQUE - Procurador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 308

CONTRATO Nº 026/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADO: BRASIL TELECOM S/A
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
Representado (a) por MARCELO FERREIRA CAMPOS – Procurador e outro

OBJETO: a prestação de serviços, pela Brasil Telecom, de instalação, configuração e manutenção de rede de comunicação de dados metropolitana (MAN) e (WAN) para interligação de redes locais (LAN), permitindo acesso a internet da *Secretaria de Estado da Educação e seus anexos*, de acordo com o projeto-básico/termo de referência, que integram o edital da licitação (Pregão Presencial nº 263/2008/SUPEL/RO).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-4.237.592,76 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais, setenta e seis centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112122101523820000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00154, de 29.01.09.

PROCESSO: 1601/06337-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARCELO FERREIRA CAMPOS – Procurador / Contratada
- FÁBIO KENZO KISHI – Procurador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 309

CONTRATO Nº 027/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADO: PIARARA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF Nº 01.746.769/0001-16
Representado (a) por ARLEI CARLOS BERKEMBROCK – Sócio-Administrador

OBJETO: a aquisição de sementes de feijão, certificadas, do tipo C1 e/ou C2 de feijão, da contratada, com as especificações técnicas e nas quantidades permitidas, aptas a germinar, para atender a SEAGRI, em programa que desenvolve na área da agricultura, de conformidade com o Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339032 – Nota de Empenho nº 00016, de 12.02.09.
PROCESSO: 2401/00002-00/2009
VIGÊNCIA: 30 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ARLEI CARLOS BERKEMBROCK – Sócio-Administrador / Contratada
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário-Adjunto / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 310

CONTRATO Nº 034/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES
CONTRATATO: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 03.881.622/0001-64
Representado (a) por ANTONIA MARIA DE SOUZA MUNIZ – Procurador a

OBJETO: a aquisição perante a contratada de um motor de popa, para utilização em barco da Superintendência Estadual de Turismo, no desempenho das suas funções administrativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) – Atividade da SEDES – 1900104122126323150000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 449052 - Nota de Empenho nº 00093, de 25.03.09.
PROCESSO: 1901/00623-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANTONIA MARIA DE SOUZA MUNIZ – Procurador a / Contratada
- MARCOS ANTONIO PETISCO – Secretário / SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 311

CONTRATO Nº 036/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL
CONTRATATO: FENIX CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ/MF Nº 07.673.831/0001-73

Representado (a) por RUBENS DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador

OBJETO: a prestação de serviços de limpeza e conservação, pela contratada, nas dependências do prédio onde está a sede administrativa da Secretaria de Estado dos Esportes Cultura e do Lazer – SECEL, e na Casa de Cultura Ivan Marrocos, incluindo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e os utensílios de limpeza, de acordo com as especificações contidas no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-56.885,82 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, oitenta e dois centavos) – Atividade da SECEL – 2000104123101523900000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00006, de 13.01.09.

PROCESSO: 2001/00229-00/2008

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RUBENS DE OLIVEIRA – Sócio-Administrador / Contratada
- JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA – Secretário / SECEL
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 312

CONTRATO Nº 041/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: PARECISTUR – PARECISAGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.

CNPJ/MF Nº 34.476.820/0001-76

Representado (a) por ANDRÉ GOMES MEDEIROS – Sócio-Gerente

OBJETO: a prestação de serviços de transporte, pela contratada, que disponibilizará ônibus apropriado, incluindo motorista, para atender a SEDUC, com a locomoção diária de alunos, da rede de ensino da mesma, em especial os que residem na zona rural do Município de Nova Mamoré/Distrito de Nova Dimensão-RO, tratando-se de percurso de ida e volta, de acordo com o trajeto autorizado e demais especificações descritas no projeto-básico/ termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00443, de 09.03.09.

PROCESSO: 1601/00473-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANDRÉ GOMES MEDEIROS – Sócio-Gerente / Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 313

CONVÊNIO Nº 009/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 04.391.512/0001-87

Representado (a) por ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-265.157,98 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais, noventa e oito centavos) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00184, de 09.02.09.

R\$-113.639,14 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00185, de 09.02.09.

PROCESSO: 1601/00489-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 314

CONVÊNIO Nº 010/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO

CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44

Representado (a) por CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00125, de 28.01.09.

R\$-189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00126, de 28.01.09.

PROCESSO: 1601/00484-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CÉLIO DE JESUS LANG – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 315

CONVÊNIO Nº 011/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE SANTALUZIA D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 15.845.365/0001-94

Representado (a) por CLORENI MATT – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00186, de 09.02.09.

R\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00187, de 09.02.09.

PROCESSO: 1601/00841-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CLORENI MATT – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 316

CONVÊNIO Nº 012/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representado (a) por FRANCISCO DE ASSIS NETO – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-279.692,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00117, de 26.01.09.

R\$-119.868,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00107, de 27.01.09.

PROCESSO: 1601/00586-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO DE ASSIS NETO – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 317

CONVÊNIO Nº 013/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.969/0001-03
Representado (a) por ALCIDES ZACARIAS
SOBRINHO – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00188, de 09.02.09.
R\$-99.000,00 (noventa e nove mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00189, de 09.02.09.

PROCESSO: 1601/00797-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 318

CONVÊNIO Nº 014/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.834.732/0001-54
Representado (a) por DANIEL DEINA – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-371.000,00 (trezentos e setenta e um mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00190, de 09.02.09.
R\$-159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00191, de 09.02.09.

PROCESSO: 1601/00775-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- DANIEL DEINA – Prefeito Municipal

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 319

CONVÊNIO Nº 016/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.074/0001-85

Representado (a) por NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00283, de 20.02.09.

R\$-105.000,00 (cento e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00281, de 20.02.09.

PROCESSO: 1601/01185-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- NEURI CARLOS PERSCH – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 320

CONVÊNIO Nº 017/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representado (a) por JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 444042 – Nota de Empenho nº 00137, de 28.01.09.

PROCESSO: 1601/00485-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia

- JOSÉ LUIZ ROVER – Prefeito Municipal

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 321

CONVÊNIO Nº 018/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO

CNPJ/MF Nº 63.786.990/0001-55

Representado (a) por CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00205, de 11.02.09.

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00204, de 11.02.09.

PROCESSO: 1601/00753-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 322

CONVÊNIO Nº 019/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 63.762.009/0001-50

Representado (a) por NADELSON DE CARVALHO – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00121, de 26.01.09.

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00120, de 26.01.09.

PROCESSO: 1601/00585-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de

contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- NADELSON DE CARVALHO – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 323

CONVÊNIO Nº 020/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO
CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92
Representado (a) por EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-160.106,37 (cento e sessenta mil, cento e seis reais, trinta e sete centavos) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00192, de 09.02.09.

R\$-68.617,01 (sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e um centavo) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00193, de 09.02.09.

PROCESSO: 1601/00626-00/2009
VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 324

CONVÊNIO Nº 021/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA-RO
CNPJ/MF Nº 01.587.887/0001-29
Representado (a) por VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-210.000,00 (duzentos e dez mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000

– Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00320, de 27.02.09.

R\$-90.000,00 (noventa mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00321, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01167-00/2009
VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- VANDERLEI PALHARI – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 325

CONVÊNIO Nº 022/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE CACOAL-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28
Representado (a) por FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00341, de 27.02.09.

R\$-240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00345, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01168-00/2009
VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCESCO VIALETTA – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 326

CONVÊNIO Nº 024/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE ALVORADADA DO OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 15.845.340/0001-90
Representado (a) por LAERTE GOMES – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do

ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00318, de 27.02.09.

R\$-225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00319, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01056-00/2009
VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LAERTE GOMES – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 327

CONVÊNIO Nº 025/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CABIXI-RO
CNPJ/MF Nº 22.855.159/0001-20
Representado (a) por JOSÉ ROSÁRIO BARROSO – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00123, de 26.01.09.

R\$-168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00122, de 26.01.09.

PROCESSO: 1601/00483-00/2009
VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ ROSÁRIO BARROSO – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 328

CONVÊNIO Nº 026/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO
CNPJ/MF Nº 63.761.977/0001-41
Representado (a) por EDIANE MARIA MOREIRA –
Prefeita Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) –
Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 –
Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00328, de 27.02.09.

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00331, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/00488-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- EDIANE MARIA MOREIRA – Prefeita Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 329

CONVÊNIO Nº 027/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO
CNPJ/MF Nº 84.744.994/0001-40
Representado (a) por MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-140.000,00 (cento e quarenta mil reais) –
Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 –
Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00285, de 20.02.09.

R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00284, de 20.02.09.

PROCESSO: 1601/01152-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MÁRITON BENEDITO DE HOLANDA – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 330

CONVÊNIO Nº 028/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE-RO
CNPJ/MF Nº 04.695.284/0001-39
Representado (a) por CÉLIO RENATO DA SILVEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) –
Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 –
Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00338, de 27.02.09.

R\$-240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) –
Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 –
Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00343, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01237-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CÉLIO RENATO DA SILVEIRA – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 331

CONVÊNIO Nº 029/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO
CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45
Representado (a) por ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-934.893,06 (novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos) –
Atividade da SEDUC –
16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00322, de 27.02.09.

R\$-400.668,46 (quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e seis centavos) –
Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 –
Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00325, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01186-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ROBERTO EDUARDO SOBRINHO – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 332

CONVÊNIO Nº 030/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 63.761.936/0001-55

Representado (a) por JOÃO ADALBERTO TESTA –
Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) –
Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 –
Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 –
Nota de Empenho nº 00316, de 27.02.09.
R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00317, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01232-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOÃO ADALBERTO TESTA – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 333

CONVÊNIO Nº 031/PGE-2009.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56
Representado (a) por JAIRO BORGES FARIA –
Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) – Atividade da SEDUC –
16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00113, de 26.01.09.

R\$-61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00311, de 27.02.09.

R\$-48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00112, de 26.01.09.

R\$-26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00310, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/00630-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de

contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado

de Rondônia

- JAIRO BORGES FARIA – Prefeito Municipal

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária

/SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do

Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador

da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 334

CONVÊNIO Nº 032/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS-RO

CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07

Representado (a) por KLEBER CALISTO DE SOUZA – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00312, de 27.02.09.

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00313, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01194-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de

contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado

de Rondônia

- KLEBER CALISTO DE SOUZA – Prefeito Municipal

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária

/SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do

Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da

Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador

da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 335

CONVÊNIO Nº 036/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25

Representado (a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

– Atividade da SEDUC –

16001123610000018300000 – Fonte de Recursos

0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de

Empenho nº 00337, de 27.02.09.

R\$-225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

– Atividade da SEDUC –

16001123610000018300000 – Fonte de Recursos

3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de

Empenho nº 00344, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01233-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de

contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado

de Rondônia

- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária

/SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do

Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador

da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 336

CONVÊNIO Nº 037/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE COSTAMARQUES-RO

CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95

Representado (a) por JACQUELINE FERREIRA GOIS – Prefeita Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-206.812,48 (duzentos e seis mil, oitocentos e doze reais, quarenta e oito centavos) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00183, de 09.02.09.

R\$-88.633,92 (oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais, noventa e dois centavos) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00182, de 09.02.09.

PROCESSO: 1601/00840-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de

contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado

de Rondônia

- JACQUELINE FERREIRA GOIS – Prefeita Municipal

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária

/SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do

Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador

da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 337

CONVÊNIO Nº 039/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PIMENTABUENO-RO

CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28

Representado (a) por AUGUSTO TUNES PLAÇA –

Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através

da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00355, de 03.03.09.

R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00356, de 03.03.09.

PROCESSO: 1601/01177-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de

contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado

de Rondônia

- AUGUSTO TUNES PLAÇA – Prefeito Municipal

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária

/SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do

Estado

- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da

Procuradoria de Contratos e Convênios

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador

da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 338

CONVÊNIO Nº 041/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 01.592.473/0001-98

Representado (a) por JOSÉ ROBERTO HORN – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00405, de 05.03.09.

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00405, de 05.03.09.

PROCESSO: 1601/01250-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de

contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado

de Rondônia

- JOSÉ ROBERTO HORN – Prefeito Municipal

- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária

/SEDUC

- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do

Estado

- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador

da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 339

1º TACNV Nº 354/PGE-2007.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

CNPJ/MF Nº 05.914.650/0001-66

Representado (a) por FLÁVIO DECAT DE MOURA – Diretor-Presidente e outros

OBJETO: Ficam acrescentados novos recursos ao Convênio nº 354/PGE-07, para propiciar o atendimento das metas pré-estabelecidas, prorrogando-se o prazo de vigência do mesmo, até 29 de dezembro de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-3.323.865,40 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) – Atividade da SEDES – 190012575212372250000 – Fonte de Recursos 0116 – Elemento de Despesa 442042 - Nota de Empenho nº 00743, de 21.11.08.

PROCESSO: 1901/00839-00/2007
VIGÊNCIA: 29.12.09
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.12.2008

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FLÁVIO DECAT DE MOURA – Diretor-Presidente/ CERON
- LEONARDO LINS DE ALBUQUERQUE – Diretor Técnico/CERON
- LUIS HIROSHI SAKAMOTO – Diretor de Gestão Administrativa/CERON
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretário/ SEDES
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 340

1º TACNV Nº 097/PGE-2008.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO
CNPJ/MF Nº 04.092.672/0001-25
Representado (a) por JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais cento e vinte dias, sem prejuízo de outros sessenta dias, a partir dali, para a prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados, por parte do Município.

PROCESSO: 1712/00591-00/2008
VIGÊNCIA: 120 dias sem prejuízo de outros 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ DE ABREU BIANCO – Prefeito Municipal
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário/ SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 341

2º TACNV Nº 356/PGE-2007.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU
E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO
CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09
Representado (a) por JOSÉ MÁRIO DE MELO – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes, por mais sessenta dias, para o Município concluir as obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Francisca Eunice Maciel, sem prejuízo do prazo da prestação de contas.

PROCESSO: 1712/01031-00/2007
VIGÊNCIA: 60 dias sem prejuízo de outros 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.12.08

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ MÁRIO DE MELO – Prefeito Municipal
- ADEMIR EMANUEL MOREIRA – Coordenador Geral / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 342

1º TACNV Nº 213/PGE-2008.
CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS
E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TOXICÔMONOS DE RONDÔNIA
CNPJ/MF Nº 63.623.417/0001-20
Representado (a) por FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA - Presidente

OBJETO: Fica substituído o veículo a ser adquirido com os recursos do Estado, mencionado na cláusula primeira do convênio, por dois veículos de outros tipos, mantida a mesma finalidade, esta de prover com transporte a entidade, que é a meta do convênio. A justificativa da entidade, de fls. 116/121, passa a integrar doravante o plano de trabalho, para todos os efeitos. Fica autorizada ainda a prorrogação do prazo de vigência por mais noventa dias sem prejuízo de outros sessenta dias para prestação de contas.

PROCESSO: 2301/00159-00/2008
VIGÊNCIA: 90 dias sem prejuízo de outros 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA – Presidente/ APATOX
- TANIA TEREZINHA A. PIRES DA SILVA – Secretária / SEAS
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 343

1º TACNT Nº 027/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI
CONTRATADO: PIARARA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ/MF Nº 01.746.769/0001-16
Representado (a) por ARLEI CARLOS BERKEMBROCK – Sócio-Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo sobre o valor inicial do contrato, até o limite estabelecido na cláusula segunda, para a aquisição de mais quarenta toneladas de sementes de feijão certificadas, do tipo C1 e/ou C2, da contratada, para atender a SEAGRI, em programa que desenvolve na área da agricultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais) – Atividade da SEAGRI – 2400120601123720220000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339032 - Nota de Empenho nº 00030, de 13.03.09.
PROCESSO: 2401/00002-00/2009
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.03.09

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ARLEI CARLOS BERKEMBROCK – Sócio-Administrador / Contratada
- FRANCISCO EVALDO DE LIMA – Secretário-Adjunto / SEAGRI
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 344

CONTRATO Nº 030/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP
CONTRATADO: RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF Nº 05.626.706/0001-87
Representado (a) por IRENE CAVALCANTE GOMES - Procuradora

OBJETO: a realização de obras de eletrificação rural, pela Contratada, através da SEDES, estas, de inclusão de 2,140 km de rede elétrica monofásica, sistema MRT, atendendo com esse melhoramento a Linha LC-05, no âmbito do Município de Monte Negro, tudo de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-29.107,24 (vinte e nove mil, cento e sete reais, vinte e quatro centavos) – Atividade da SEDES – 1900125752128820760000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00087, de 04.03.09.

PROCESSO: 1901/00661-00/2008
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IRENE CAVALCANTE GOMES - Procuradora / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretária/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 345

CONTRATO Nº 028/PGE-2009.
CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES
CONTRATADO: NET CHIP DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF Nº 08.198.458/0001-09
Representado (a) por MARIVALDO AZOUGUE SOARES – Sócio-Administrador

OBJETO: a aquisição de trezentas impressoras matriciais; cento e cinquenta switch EP82DX gerenciais; e cento e quarenta impressoras modelo EP30005N, tal como descritos no projeto-básico, para ser incorporado à SESDEC, na área de INFORMÁTICA, nos termos e condições do edital e seus complementos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais) – Atividade da SESDEC – 1501106181125113040000 – Fonte de Recursos 02020000000 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 00003, de 30.01.09.

PROCESSO: 1511/00014-00/2008
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIVALDO AZOUGUE SOARES – Sócio-Administrador/ Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR – Secretário / SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 346

CONTRATO Nº 029/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADO: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ/MF Nº 48.715.759/0001-87

Representado (a) por ISAIAS ZANELATO – Diretor Administrativo Financeiro

OBJETO: a aquisição de dois NO-BREAKS, tal como descritos no projeto-básico, para ser incorporado à SESDEC, na área de INFORMÁTICA, nos termos e condições do edital e seus complementos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-25.600,00** (vinte e cinco mil e seiscentos reais) – Atividade da SESDEC – 1501106181125113040000 – Fonte de Recursos 02020000000 – Natureza da Despesa 449052 – Nota de Empenho nº 00002, de 30.01.09.

PROCESSO: 1511/00014-00/2008

VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ISAIAS ZANELATO – Diretor Administrativo Financeiro / Contratada
- EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR – Secretário / SESDEC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 347

CONTRATO Nº 031/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORAPIRES LTDA-ME

CNPJ/MF Nº 01.718.406/0001-77

Representado (a) por CARLOS ARLON BARROS BORGES – Sócio-Administrador

OBJETO: é a execução de obras de reforma geral, pela contratada, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Genival Nunes da Costa, localizada no Município de Vilhena-RO, da rede da SEDUC, incluída a construção de uma quadra poliesportiva coberta com arquibancada e vestiário, tudo conforme definido no projeto-básico.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-1.108.077,01** (um milhão, cento e oito mil, setenta e sete reais e um centavo) – Atividade da SEDUC – 1600112361126929550000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00359, de 03.03.09.

PROCESSO: 1601/06600-00/2008

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- CARLOS ARLON BARROS BORGES – Sócio-Administrador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 348

CONTRATO Nº 032/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: AGUIAR & BRAGALTA-EPP

CNPJ/MF Nº 01.193.670/0001-34

Representado (a) por GILTON FERNANDO DE AGUIAR – Sócio-Administrador

OBJETO: a prestação de serviços de transporte, pela contratada, que disponibilizará ônibus apropriado, incluindo motorista, para atender a SEDUC, com a locomoção diária de alunos, da rede de ensino da mesma, em especial os que residem na zona rural do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, tratando-se de percurso de ida e volta, de acordo com o trajeto autorizado e demais especificações descritas no projeto-básico/termo de referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-936.358,50** (novecentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00447, de 09.03.09.

PROCESSO: 1601/00782-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GILTON FERNANDO DE AGUIAR – Sócio-Administrador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 349

CONTRATO Nº 033/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: AGUIAR & BRAGALTA-EPP

CNPJ/MF Nº 01.193.670/0001-34

Representado (a) por GILTON FERNANDO DE AGUIAR – Sócio-Administrador

OBJETO: a prestação de serviços de transporte, pela contratada, que disponibilizará ônibus apropriado, incluindo motorista, para atender a SEDUC, com a locomoção diária de alunos, da rede de ensino da mesma, em especial os que residem na zona rural do Município de Rolim de Moura-RO, tratando-se de percurso de ida e volta, de acordo com o trajeto autorizado e demais especificações descritas no projeto-básico/termo de referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-1.159.368,00** (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00446, de 09.03.09.

PROCESSO: 1601/07282-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- GILTON FERNANDO DE AGUIAR – Sócio-Administrador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 350

CONTRATO Nº 035/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: RONDONORTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 01.100.467/0001-76

Representado (a) por RONIELE CABRAL MEDEIROS DE MENEZES – Sócio-Administrador

OBJETO: a prestação de serviços de transporte, pela contratada, que disponibilizará ônibus apropriado, incluindo motorista, para atender a SEDUC, com a locomoção diária de alunos, da rede de ensino da mesma, em especial os que residem na zona rural do Município de Nova Mamoré-RO, tratando-se de percurso de ida e volta, de acordo com o trajeto autorizado e demais especificações descritas no projeto-básico/termo de referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-743.988,00** (setecentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) – Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00444, de 09.03.09.

PROCESSO: 1601/00472-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- RONIELE C. MEDEIROS DE MENEZES – Sócio-Administrador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 351

CONTRATO Nº 037/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADO: B4 CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 02.839.998/0001-48

Representado (a) por MARINA CARNEIRO VASCONCELOS – Sócia-Gerente

OBJETO: a realização de obras de adequação, pela contratada, no Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, da rede da SESAU, em Porto Velho-RO, a recaírem no setor físico-química de alimentos, o que inclui a entrega de bancadas em granito cinza andorinha; e bem assim a execução de serviços de instalação hidráulica e esgoto, para atender aquele setor, tudo de conformidade com o projeto-básico.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****R\$-18.047,13** (dezoito mil, quarenta e sete reais e treze centavos) – Atividade do Fundo Estadual de Saúde – 1701210302127121390000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00299, de 02.03.09.

PROCESSO: 1712/01184-00/2008

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARINA CARNEIRO VASCONCELOS – Sócia-Gerente / Contratada
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 352

CONTRATO Nº 038/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDESE E O DEOSP

CONTRATADO: RONDEC RONDÔNIA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 05.626.706/0001-87

Representado (a) por IRENE CAVALCANTE GOMES – Procuradora

OBJETO: a realização de obras de eletrificação rural, pela contratada, através da SEDES, estas, de inclusão de 4,77 km de rede elétrica bifásica, na rede

monofásica existente, atendendo com esse melhoramento o trecho que vai do poste 01 até o poste nº 26, na Linha LC-02, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, tudo de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-37.175,44 (trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais, quarenta e quatro centavos) – Atividade da SEDES – 1900125752128820760000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00088, de 04.03.09.
PROCESSO: 1901/00659-00/2008
VIGÊNCIA: 45 dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- IRENE CAVALCANTE GOMES - Procuradora / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretária/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 353

CONTRATO Nº 039/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA AMPERES LTDA

CNPJ/MF Nº 08.434.462/0001-29

Representado (a) por LUIZ EUGENIO FONTES BARRETO - Procurador

OBJETO: a realização de obras de eletrificação rural, pela contratada, através da SEDES, estas, de inclusão de 6,99 km de rede elétrica monofásica, atendendo com esse melhoramento a Linha LC-01, no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, tudo de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-84.537,28 (oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais, vinte e oito centavos) – Atividade da SEDES – 1900125752128820760000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00106, de 12.03.09.
PROCESSO: 1901/00677-00/2008
VIGÊNCIA: 45 dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ EUGENIO FONTES BARRETO - Procurador / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretária/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 354

CONTRATO Nº 040/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES E O DEOSP

CONTRATADO: CONSTRUTORA AMPERES LTDA

CNPJ/MF Nº 08.434.462/0001-29

Representado (a) por LUIZ EUGENIO FONTES BARRETO - Procurador

OBJETO: a realização de obras de eletrificação rural, pela contratada, através da SEDES, estas, de inclusão de 12,060 km de rede elétrica monofásica, atendendo com esse melhoramento a rodovia 421, após o km 120, no âmbito do Município de Campo Novo, tudo de acordo com o projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-140.663,38 (cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e três reais, trinta e oito centavos) – Atividade da SEDES – 1900125752128820760000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00105, de 12.03.09.
PROCESSO: 1901/00658-00/2008
VIGÊNCIA: 45 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- LUIZ EUGENIO FONTES BARRETO - Procurador / Contratada
- MARCO ANTONIO PETISCO – Secretária/ SEDES
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 355

CONTRATO Nº 042/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADO: JOTATransportes LTDA-EPP

CNPJ/MF Nº 05.759.447/0001-62

Representado (a) por JELIAS ROCHA CARDOSO – Sócio-Administrador

OBJETO: a prestação de serviços de transporte, pela contratada, que disponibilizará ônibus apropriado, incluindo motorista, para atender a SEDUC, com a locomoção diária de alunos, da rede de ensino da mesma, em especial os que residem na zona rural do Município de Mirante da Serra-RO, tratando-se de percurso de ida e volta, de acordo com o trajeto autorizado e demais especificações descritas no projeto-básico/termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-726.673,50 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) – Atividade da SEDUC – 1600112361126928280000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 00607, de 19.03.09.

PROCESSO: 1601/07333-00/2008

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 19.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JELIAS ROCHA CARDOSO – Sócio-Administrador/ Contratada
- MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 356

CONTRATO Nº 046/PGE-2009.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN E O DEOSP

CONTRATADO: TEOREMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF Nº 34.734.202/0001-89

Representado (a) por ELDERICO VASCONCELOS REZENDE - Procurador

OBJETO: é a execução de obras de construção da sede da Agência de Rendas, localizada na Av. São Paulo, esquina com Av. Castelo Branco, nº 3163 – Centro, lote de terras urbano, nº 2B, Quadra 78, Setor 02, no Município de Machadinho D'Oeste-RO, tudo conforme definido no projeto-básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-159.285,79 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais, setenta e nove centavos) – Atividade da SEFIN – 140010412312211160000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 449051 – Nota de Empenho nº 00053, de 02.02.09.

PROCESSO: 1401/00567-00/2008

VIGÊNCIA: 120 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 20.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- ELDERICO VASCONCELOS REZENDE - Procurador / Contratada

- JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário / SEFIN
- ALCEU FERREIRADIAS – Diretor-Geral/DEOSP
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LÉA CLARA PENSE DA LUZ – Procuradora da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 357

CONVÊNIO Nº 038/PGE-2009.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94

Representado (a) por JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: é a cooperação entre o Estado, através da SEDUC, e o Município, tendo por escopo promoverem, de forma conjunta, na região deste último, o transporte de alunos da rede pública do ensino fundamental e médio, como incentivo à educação, neste ano letivo de 2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R\$-98.000,00 (noventa e oito mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00332, de 27.02.09.

R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Atividade da SEDUC – 16001123610000018300000 – Fonte de Recursos 3208 – Natureza da Despesa 334041 – Nota de Empenho nº 00333, de 27.02.09.

PROCESSO: 1601/01187-00/2009

VIGÊNCIA: 28.02.2010 já incluída a prestação de contas

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.03.2009

ASSINAM:

- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal
- MARLI FERNANDES DE O. CAHULLA – Secretária / SEDUC
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- BENIAMINE GEGLE DE O. CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

01.2301.00341-00/2008

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), em favor da empresa **KI-SORTE-FORNECEDORA E INDUSTRIAL LTDA**, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de novembro de 2008.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. 01.2301.00341-00/2008

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301. 00341-00/2008, cujo objetivo é a aquisição de Máquinas Calculadoras, para atender a Secretaria de Assistência Social – SEAS e suas gerências, foi homologado no valor total de R\$2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), em favor de **KI-SORTE-FORNECEDORA E**

INDUSTRIAL LTDA, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 24 de Novembro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

01.2301.00342-00/2008

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais), em favor da empresa **NET CHIP DIST. DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 08 de dezembro de 2008.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. 01.2301.00342-00/2008

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00342-00/2008, cujo objetivo é a aquisição de material de processamento de dados e outros materiais de consumo para atender a Secretaria de Assistência Social – SEAS e suas gerências, foi homologado no valor total de R\$5.996,00 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais), em favor de **NET CHIP DIST. DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 08 de Dezembro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. 01.2301.00065-00/2009

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00065-00/2008, cujo objetivo é a aquisição de aparelho telefônico/fax para atender a Secretaria de Assistência Social – SEAS e suas gerências, foi homologado com embasamento legal expresso no Parecer nº. 60/09/SEAS, datado em 09.03.2009, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 no valor total de R\$7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais), em favor de **ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA - ME**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 17 de março de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

01.2301.00065-00/2009

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais), em favor da empresa **ELETRÔNICA CRIATIVA LTDA - ME**, com embasamento legal expresso no Parecer nº. 60/09/SEAS, datado em 09.03.2009, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 17 de março de 2009

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. 01.2301.00066-00/2009

A Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00066-00/2008, cujo objetivo é a contratação de empresa prestadora de serviço pra instalação e distribuição dos cabos de linha telefônica, para atender a Secretaria de Assistência Social – SEAS e suas gerências, foi homologado com embasamento legal expresso no Parecer nº. 57/09/SEAS, datado em 05.03.2009, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 no valor total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor de **G. C. ASSUNÇÃO FILHO**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 17 de março de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

01.2301.00066-00/2009

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), em favor da empresa **G. C. ASSUNÇÃO FILHO**, com embasamento legal expresso no Parecer nº. 57/09/SEAS, datado em 05.03.2009, conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 05 de março de 2009.

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N.112/NCSR/SEAD, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO**, Categoria Funcional Professor Nível III, **Matrícula n. 300054765**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em Porto Velho, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min **a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta nas Folhas de Frequência do mês de Novembro/Dezembro/2008 e Janeiro/2009**. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

Outrossim, informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N.113/NCSR/SEAD, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **LUIZ CARLOS CAVALCANTE**, Categoria Funcional

Motorista, Matrícula n. 300010903, lotado na Secretaria de Estado da Administração, em Porto Velho, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min **a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de Janeiro/2009**. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar nº.68 de 09 de dezembro de 1992. Outrossim, informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO CEP- 78.905.020 fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N.114/NCSR/SEAD, DE 30 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **VALDENEI BARBOSA**, Categoria Funcional Professor Nível I, **Matrícula n. 300021037**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em Porto Velho, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min **a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de Janeiro/2009**. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992. Outrossim, informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N.115/NCSR/SEAD DE 31 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **SABRINA DE MATOS CAMURÇA**, Categoria Funcional Professora Nível III, **Matrícula n. 300080225**, lotada na Secretaria de Estado da Educação no Município de Rolim de Moura, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min **a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de Janeiro/2009**. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992. Outrossim, informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N.116/NCSR/SEAD, DE 31 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o servidor **SIDINEI CLEITON MENDES FILHO**, Categoria Funcional Professor Nível I, **Matrícula n. 300054579**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no Município de Ariquemes/RO, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min **a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de Janeiro/2009**. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

**EDITAL N.117/NCSR/SEAD,
DE 31 DE MARÇO DE 2009**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **MARILDA GARCIA COUTO**, Categoria Funcional Professor Nível III, **Matrícula n. 300075925**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no Município de Ariquemes/RO, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min **a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de Janeiro/2009**. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

Outrossim, informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N.118/NCSR/SEAD,
DE 31 DE MARÇO DE 2009**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor **ROMILDA GONÇALVES SEHENEM**, Categoria Funcional Professor Nível I, **Matrícula n. 300073508**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, em Porto Velho, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min **a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de Janeiro/2009**. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

Outrossim, informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N.119/NCSR/SEAD,
31 DE MARÇO DE 2009**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o servidor

FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE, Categoria Funcional Professor Nível III, **Matrícula n. 300076778**, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no Município de Ji-Paraná, **a comparecer** junto ao Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição - NCSR, na Secretaria de Estado da Administração – SEAD/Porto Velho, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 13h30min **a fim de justificar sua ausência no trabalho por mais de (15) quinze dias, conforme consta na Folha de Frequência do mês de Janeiro/2009**. O não comparecimento implicará no Art. 170, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

Outrossim, informamos que a sala de Núcleo de Cargos Salários e Redistribuição-NCSR, esta situada na Rua: Aparício de Moraes, n. 3869, Setor Industrial, Porto Velho/RO –CEP- 78.905.020 – fone 3216-8569 (atrás do Hospital de Base).

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, considerando Ata da Sessão, Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação; a Informação nº 114/09/SUPEL, fls. 205 a 207, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2201.01134-00/2009, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recuperação da cobertura da Gerência de Transportes Oficiais – GTO, no município de Porto Velho/RO, torna público aos interessados, que foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o certame licitatório na modalidade **CONVITE nº 007/09/CPLO/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **ML CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº. 06.146.940/0001-70, vencedora do item licitado, cujo valor global é de **R\$ 87.227,43** (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), Porto Velho, 31 de março de 2009.

Valdir Alves da Silva
Secretário/SEAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
3ª Convocação de Professores para Assinatura de Contrato de Trabalho em caráter Emergencial – Lei 1955/2008.

EDITAL N. 120/GDRH/SEAD, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 093/NAM/NRH/SEDUC, de 20 março de 2009, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 162/GDRH/SEAD, de 6 de outubro de 2008, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1955, de 17 de setembro de 2008, constante do Edital n. 276/GDRH/SEAD, de 26 de novembro de 2008, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado**.

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **06 de abril a 13**

de abril de 2009, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos - GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **06 de abril a 13 de abril de 2009**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a Representação/SEDUC, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
- b) Carteira de Identidade - uma fotocópia autenticada em cartório;
- c) CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- g) Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
- h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, “c”, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autenticada em cartório);
- k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- m) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- o) Comprovante de endereço de sua residência;
- p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia d o comprovante;
- r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) a n o s (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);

u) Certidão de Capacidade Física emitida pela Junta Médica do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*).

v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 - Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

3. O candidato contratado deverá dar início às suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **14/4/2009**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

Porto Velho-RO, 31 de março de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



ANEXO DO EDITAL N. 120/GDRH/SEAD/2009.

NOME DO CANDIDATO	IDENT.	LOCALIDADE	DISCIPLINA	CL.
IVONE APARECIDA BUENO	61432140 SSP/PR	ALTA FLORESTA DO OESTE	BIOLOGIA	6º
MARILENE DOS SANTOS	676650 SSP/RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	11º
SILVANA DA SILVA COSTA	919008	ALTA FLORESTA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	12º
OSMARINA DE SOUZA	330263 SSP/RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	GEOGRAFIA	7º
EDNA RODRIGUES DE SOUZA BRUGNOLI	410840	ALTA FLORESTA DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	6º
BERNADETE MARTINS DE OLIVEIRA	410840	ALTA FLORESTA DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	7º
MARIA ELENICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	459943	ALTO PARAÍSO	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
ANA PAULA DE OLIVEIRA	790249	ARIQUEMES	BIOLOGIA	6º
NELSON DE OLIVEIRA	8879916	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	17º
EDILAINE FELICIANO DAPAZ	89807417	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	18º
ISABEL DE FATIMA LUZ	1025277	ARIQUEMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	19º
LUIZ MARCIO NERY	266640	ARIQUEMES	HISTÓRIA	7º
MARCELO LAZARETTI RODRIGUES DO PRADO	101207790	ARIQUEMES	HISTÓRIA	8º
YDEIZA FRANÇA MARTINS	523606	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	23º
LIBIA SOUSA ANDRADE	798357	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	24º
PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	847535	ARIQUEMES	MATEMÁTICA	25º
ELYANA MARIA DE OLIVEIRA	357921	BURITIS	LÍNGUA PORTUGUESA	6º
ROGÉRIO ESTEVES SIMIONE	75201761	CACOAL	GEOGRAFIA	4º
BETHANIA GONÇALVES DA SILVA	4256086 DGPCGO	CACOAL	HISTÓRIA	6º
SILVIA REGINA DE ANDRADE MOIELLA	707941	CACOAL	L. E. M. INGLÊS	4º
ALEX FERREIRA COSTA	591987	CACOAL	MATEMÁTICA	6º
DENILCE RODRIGUES DA SILVA	409723	CACOAL	QUÍMICA	7º
LUCIANA COLADINE BERNARDO	932727	CACOAL	LIBRAS	6º
CARLOS BARROS DE SOUZA	573609	CANDEIAS DO JAMARI	GEOGRAFIA	3º
KLYCIA ROGELIA PAES DA MOTA	517631	CANDEIAS DO JAMARI	HISTÓRIA	3º
FRANCISCO JEANDERSON DOS SANTOS SOUZA	657229	CANDEIAS DO JAMARI	L. E. M. INGLÊS	3º
FABIANE BARROSO GONÇALVES	860591	CANDEIAS DO JAMARI	SÉRIES INICIAIS	5º
LUZINETE GOMES RODRIGUES DE LIMA	15059774	CANDEIAS DO JAMARI	SÉRIES INICIAIS	6º
SILVIA ELAINE AUGUSTINHAKI	578577	CEREJEIRAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4º
ADRIANO ALVES PEREIRA	43780115	COLORADO DO OESTE	MATEMÁTICA	7º
MARA MOTA	491099	CORUMBIARA	SÉRIES INICIAIS	7º
VANILSE SOUZA CASTRO	604737	COSTA MARQUES	LÍNGUA PORTUGUESA	10º
FRANCINETE DE OLIVEIRA	550422	COSTA MARQUES	LÍNGUA PORTUGUESA	11º
ANA CRISTINA GOMES JUSTINIANO	587434	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	26º
MAGNÓRIA GONÇALVES MARQUES	670700	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	27º
ENILCE MORTARI DE OLIVEIRA	983345	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	28º
SANDRA MIRANDA MARTINS DE FARIAS	659135	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	29º
ELIZANGELA CARDOSO DE FARIAS	37304780	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	30º
DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIREILES	437187	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	31º
ALTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	735657	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	32º
ELIZANGELA PANTOJA DUARTE GOMES	641562	COSTA MARQUES	SÉRIES INICIAIS	33º
FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	353437	CUJUBIM	BIOLOGIA	3º
JONAS SOARES DO NASCIMENTO	472976	DISTRITO COLINA VERDE (Cód. 22.1)	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA	1361587	DISTRITO COLINA VERDE (Cód. 16.1)	LÍNGUA PORTUGUESA	4º
ÉRIKA DONIZETTI DE OLIVEIRA CÂNDIDO	415650574	ESPIGÃO DO OESTE	BIOLOGIA	6º
VALDEIR BATISTA SANTANA	2149889	ESPIGÃO DO OESTE	GEOGRAFIA	3º
ROSIANE TIAGO TRAJANO DOS SANTOS	58315850	ESPIGÃO DO OESTE	LIBRAS	3º
JOSÉ LUIZ SOARES PEREIRA	804636	DISTRITO ESTRELA DE RONDONIA	SÉRIES INICIAIS	4º
SILVANA TARABOSI	306832	DISTRITO ESTRELA DE RONDONIA	SÉRIES INICIAIS	5º
JOANA DARC VITAL DE LUCENA	301707	DISTRITO EXTREMA	BIOLOGIA	3º
ANDRÉIA PAULINO C. DA SILVA	419777	DISTRITO EXTREMA	BIOLOGIA	4º
NOME DO CANDIDATO	IDENT.	LOCALIDADE	DISCIPLINA	CL.
TÂNIA SANTANA PORTUGAL	218052	GUAJARÁ-MIRIM	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º
ELIANA SILVA PEREIRA	704765	GUAJARÁ-MIRIM	HISTÓRIA	7º
ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	94019005154	GUAJARÁ-MIRIM	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
FLAVIO DA SILVA ALBUQUERQUE	256118	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	8º
MARTA VIRGINIA PEREIRA LUNA	543054	JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	9º
MAURICIO BUENO CORREIA	175077	JI-PARANÁ	GEOGRAFIA	6º
ROSIANE RIBAS DE SOUZA	574221	JI-PARANÁ	LIBRAS	5º
FÁTIMA CRISTINA PRÍNCIPE DE LIMA	506920	JI-PARANÁ	LIBRAS	6º
WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIÁ	82996460	MACHADINHO DO OESTE	BIOLOGIA	9º
ANTONIO CARLOS RUDNIK	274660	MACHADINHO DO OESTE	GEOGRAFIA	10º
FRANCISCA KAROLINE RODRIGUES BRAGA	365878	MACHADINHO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	9º
MARIA BETANIA DA NOBREGA MACHADO	1570911	MACHADINHO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	10º
NILSON CAMILO	752463	MACHADINHO DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	11º
WANDERSON FELIX DA SILVA	365351441	MINISTRO ANDREAZZA	BIOLOGIA	2º
DANIEL PAULO CABRERA	22185181	MIRANTE DA SERRA	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
SEBASTIANA MARIA PEDRA	711642	NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	3º
ADALGIZIO R. VIANA	185441	DISTRITO NOVA LONDRINA	SÉRIES INICIAIS	3º
TANIA DIAS DOS SANTOS	41937165	NOVA MAMORÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	6º
ELIANA VIANA COSTA	537244	NOVA MAMORÉ	HISTÓRIA	5º
FERNANDA MUNIZ MARCONI	493363	NOVO HORIZONTE DO OESTE	BIOLOGIA	5º
HELENA FERANDES DE CARVALHO	656966	NOVO HORIZONTE DO OESTE	SÉRIES INICIAIS	9º
LÚCIA HELENA DA SILVA	434042	OURO PRETO DO OESTE	GEOGRAFIA	3º
LEILA NOEBAL	567718	OURO PRETO DO OESTE	LÍNGUA PORTUGUESA	5º
CRISTIANE WILSEN FREIRE	741148	OURO PRETO DO OESTE	MATEMÁTICA	5º
GIGLIANE G. PEREIRA	802648	PARCIS	SÉRIES INICIAIS	4º
JACQUELINE DE BRUM P. GUIMARÃES	245624	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	24º
CRISTINA ANDREZA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	1150974	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	25º
CARLOS ALEXANDRE PRETTE C. CANTO	9082749442	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	26º
ELIANE ELICKER	104347624	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	27º
MARIA SILVA GALDINO DE MORAIS	726529	PORTO VELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	28º
JOÃO RENATO MEDEIROS DE M. E SILVA	70922	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	30º
AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	410608	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	31º
TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	661392	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	32º
GLAICIANE MONTENEGRO MEDEIROS DE CANTA	490927	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	33º
LUIZ RODRIGUES DE LIMA FILHO	366942	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	34º
ALEX SANDRE DE ASSIS GUIMARÃES	425458	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	35º
ALCELIO DA SILVA DOS REIS	628307	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	36º
GILSON SOARES DE ARAUJO	825402	PORTO VELHO	MATEMÁTICA	37º
CLEFER FERNANDA RAMOS CARDOSO	502317	PORTO VELHO	LIBRAS	9º
ALBA PATRICIA GONÇALVES CORREIA	1930387	PORTO VELHO	LIBRAS	10º
TEREZA LINDALVA SILVA MUNIZ	28531	PORTO VELHO	LIBRAS	11º
JACKELINE RIBEIRO MARTINS	752705	PRESIDENTE MÉDICI	MATEMÁTICA	8º



CLAUDIA SEVERINO DA SILVA 620157
ELAINE CRISTINA DE MORAIS RODRIGUES 664521
ZELINETE PEREIRA DA SILVA ROCHA 282716
ENY SILVA DE OLIVEIRA 867601
MARIA ELIETE CIPRIANO 624782
ROSINEIDE MARIA DA SILVA 322927
IVANILDA CHERUBIM 830881
VIRGINIA AVELAR SOUZA 785851
MARCIA BARBOSA DA CUNHA FREITAS 762450
JACOB GOMES DE SOUZA 455411
LIZETE PEREIRA DOS SANTOS 565920
FLÁVIO VINCO 577431
LILIAN ARAUJO BARBOSA 578247
NOME DO CANDIDATO IDENT. 639868
IRANI CARDOSO BILHEIRO ALEXANDRE 721275
DEISIELLE BARBOSA SGAMATE 10952349
DURCELENE APARECIDA DA SILVA 609.721
JOÃO VICTOR SATYRO 10558818
JACQUELINE TATIANA DA SILVA 368649623
ISABEL RIBEIRO LIMA 557940
VANESSA TERESINHA DAMBROS 237968
RUTE MORAL JUPPAN

PRESIDENTE MÉDICO
RIO CRESPO
ROLIM DE MOURA
DISTRITO SANTA CRUZ DA SERRA
DISTRITO SANTA CRUZ DA SERRA
SANTALUZIA DO OESTE
SANTALUZIA DO OESTE
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
SERINGUEIRAS
SERINGUEIRAS
SERINGUEIRAS
LOCALIDADE
DISTRITO TARILÂNDIA
VILHENA
VILHENA
VILHENA
VILHENA
VILHENA
VILHENA
DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

MATEMÁTICA 9º
SÉRIES INICIAIS 8º
BIOLOGIA 5º
LÍNGUA PORTUGUESA 3º
SÉRIES INICIAIS 5º
LÍNGUA PORTUGUESA 2º
SÉRIES INICIAIS 5º
LÍNGUA PORTUGUESA 5º
BIOLOGIA 4º
SÉRIES INICIAIS 4º
SÉRIES INICIAIS 10º
SÉRIES INICIAIS 11º
SÉRIES INICIAIS 12º
DISCIPLINA CL. 12º
LÍNGUA PORTUGUESA 4º
EDUCAÇÃO FÍSICA 6º
GEOGRAFIA 6º
HISTÓRIA 5º
MATEMÁTICA 15º
MATEMÁTICA 16º
MATEMÁTICA 17º
LÍNGUA PORTUGUESA 6º

IPERON

PORTARIA Nº 046/GARH/GAB/IPERON P. Velho 20 de março de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/1885/2006,

RESOLVE:

Art. 1.º - AVERBAR, na Ficha Funcional do servidor: **MARCIO BEZERRA DA CUNHA**, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, Técnico em Previdência, matrícula 300031418, o tempo de contribuição líquido de **2.871 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Um) dias**, perfazendo um total de **07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias**, para todos os efeitos legais.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 048/GARH/GAB/IPERON 23 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, no setor de Diretoria Administrativa e Financeira o servidor: **MÁRCIO BEZERRA DA CUNHA**, Técnico em Previdência, matrícula: 3000.31.418.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 049/GARH/GAB/IPERON 23 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, na Gerência de Contabilidade a servidora: **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Datilógrafa, matrícula: 3000.33.974.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 050/GARH/GAB/IPERON DE 24 de Março de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. nº 005/GEPEME/IPERON.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 01 e 02/04/2009, e 01(uma) hora extra no dia 03/04/2009 a servidora:

NOME	MATRÍCULA
LÍDIA JEANNE FERREIRA	3000.34.164

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 047/GARH/GAB/IPERON P. Velho 20 de março de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do processo 2220/2155/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional da servidora: **IVANEIDE PEREIRA MOTA PINHO**, Téc. em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal do IPERON, matrícula 300034.166, o tempo de contribuição líquido de 1.573 (Mil quinhentos e setenta e três) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 051/GARH/GAB/IPERON 27 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições

que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, no setor de Diretoria Administrativa e Financeira o servidor: **OMAR DE SOUZA MARTINS**, Técnico em Previdência, matrícula: 3000.33.950.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 052/GARH/GAB/IPERON 27 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - RELOTAR, na Gerência de Previdência, Equipe Folha de Pagamento a servidora: **MARIA RILDA SILVA LOYO**, Administradora, matrícula: 3000.37.381.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 053/GARH/GAB/IPERON DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor dos Processos 2220/0430/2009 e 2220/431/2009.

RESOLVE:

Art. 1.º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores: **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO**, Assessor Jurídico, matrícula 3000.67780, para o município de Pimenta Bueno/RO, **HUGO RONDON FLANDOLI**, Assessor Jurídico, matrícula 3000.74.618, para o município de Ouro Preto d'Oeste/RO e **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 3000.33.813, para os municípios de Pimenta Bueno e Ouro Preto d'Oeste/RO, a fim de acompanhar audiência, onde é citado o IPERON.

Art. 2.º - Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias nos dias 01/04/2009 e 02/04/2009, para os mesmos.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2009/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de toner, para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.01544-00/2008, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: COSTA E MARTINS LTDA-ME para o ITEM 01 com o valor total de R\$ 49.472,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 27/03/2009.
PROCESSO: 1712-00212-00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **BERTI e AGUILAR LTDA.** O débito no valor total de R\$ 198.119,71 (Cento e noventa e oito mil e cento e dezenove reais e setenta e um centavos), referente a SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. Ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JANEIRO e FEVEREIRO/2009.**

Porto Velho, 27 de Março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº 01-1712.00319-00/2009.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.47/48, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **CLINICA DE NEUROLOGIA E FISIOTERAPIA DE RONDONIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a despesa com aquisição de exame de Eletroencefalografia para atender ao paciente Eni de Souza Cardoso – Recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº: 01-1712.00768-0001/2007.
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**, fls.580, dos autos, a fim de constar o valor correto de **R\$ 313,35 (trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme Parecer nº. 544/2009/GCI/SESAU, fl. 587.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº 01-1712.01157-00/2007.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.147/148, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **Emanuel Schock**, o débito no valor de R\$ 5.000,00(**cinco mil reais**), referente a despesa com locação de imóvel para atender a GRS de Rolim de Moura (referente ao mês de janeiro/2009) – Recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2008/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (Condicionador de Ar splits), para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00198-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: **F1C1 INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens 01 e 03. Item 01 com valor unitário de R\$ 1.081,00 (hum mil e oitenta e um reais) e valor total de R\$ 3.243,00 (Três mil duzentos e quarenta e três reais); Item 03 com valor unitário de R\$ 1.733,75 (hum mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 6.935,00 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais com valor total da empresa de R\$ 10.178,00 (Dez mil cento e setenta e oito reais); **DUPOLEN INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS – LTDA - ME** vencedora dos itens 02, 04 e 05; item 02 com valor unitário de R\$1.356,00(hum mil trezentos e cinquenta e seis reais) e valor total da empresa R\$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais) item 04 valor unitário R\$ 3.066,00 (três mil, sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 9.198,00 (nove mil cento e noventa e oito reais); item 05 valor unitário de R\$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais) quatro mil cento e setenta reais); valor total de 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais) com valor total da empresa de R\$ 45.066,0000 (Quarenta e cinco mil sessenta e seis reais). **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 55.244,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais).** Porto Velho, 30 de Março de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**Processo nº: 01-1712.00794-00/2007.
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, considerando o despacho de fl.234/236 dos autos, vem RETIFICAR, o fundamento legal de emissão do Termo de Reconhecimento e Homologação de Dívida de fls.215, procedendo as seguintes alterações, onde se lê: nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 5.459, leia-se: nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto Estadual nº. 5.459.

Porto Velho, 25 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 23/03/2009.
PROCESSO: 1712-00065-00/2008
PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

**ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE
LABORATÓRIO****TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **HEMOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**. O débito no valor total de R\$ 197447,30 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIO. Ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO DE 2008.**

Porto Velho, 23 de Março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**Processo nº 01-1712.01663-00/2008.
Vol I a III.****TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.07/10 e 652, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NOVA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o débito no valor de R\$ 94.403,99 (**noventa e quatro mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos**), referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender a GM/ SESAU – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 26/03/2009
PROCESSO: 1712-00222- 00/2009.
PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGICOS

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA LTDA** O Débito no valor total de R\$ 45.064,36 (Quarenta e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), referente a Serviços de Oftalmologia ao Sistema Único de Saúde - SUS, do(s) mês(es) de **Janeiro e Fevereiro de 2009.**

Porto Velho, 26 de Março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 27/3/2009.
PROCESSO: 1712-00439- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **HOSPITAL PANAMERICANO LTDA.** O Débito no valor total de

R\$ 431.126,21 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JULHO e AGOSTO** DE 2008.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 27/3/2009.
PROCESSO: 1712-0092- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA DE RONDÔNIA LTDA.** O Débito no valor total de R\$ **19.340,10** (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JULHO e AGOSTO** DE 2008.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 27/3/2009.
PROCESSO: 1712-00077- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **LITHOCENTER.** O Débito no valor total de R\$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), referente a SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JULHO e AGOSTO** DE 2008.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 27/3/2009.
PROCESSO: 1712-00639- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO.** O Débito no valor total de R\$ 56.121,74 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JULHO** DE 2008.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 27/3/2009.

PROCESSO: 1712-00056- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **A. R. MENEGHELLI.** O Débito no valor total de R\$ 432.063,48 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **AGOSTO** DE 2008.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E
RATIFICAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO nº 1712-00299-00/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de aquisição do medicamento Somatropina 12 UI, para atender Gerência de Medicamentos/SESAU, conforme solicitação exarada através do Memo nº 034/GM/SESAU, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 25, I da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de **R\$ 1.303.607,22 (um milhão trezentos e três mil seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos),** em favor da empresa **Rondomed Distribuidora e Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 61.282.661/0004.94.**

Porto Velho (RO), 25 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01642-00/2008.

Vol. I a IV.

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, fls.07/10, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **RONDOME DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** o débito no valor total de **R\$ 1.025.521,32 (um milhão vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos),** referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00256-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor da servidora **MARLEINE FERREIRA PRADO,** motorista, matrícula nº. 300078126 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais),** conforme consta do Ofício nº152/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00256-00/2009.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00257-00/2009.

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** o débito referente ao pagamento de diárias em favor do servidor **ESDRAS MIRANDA PIRES,** motorista, matrícula nº. 300077777 o valor de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais),** conforme consta do Ofício nº154/GAB/HBAP, concessão e comprovação de diárias em anexo ao Processo nº 01.1712.00257-00/2009.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 26/03/2009.
PROCESSO: 1712-001130- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **RONDOCLIN –CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA** Débito no valor total de R\$ 356.433,07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E SETE CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS do mês de **JANEIRO e FEVEREIRO /09.**

Porto Velho, 26 de março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00493-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 04/09), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** o débito no valor total de **R\$ 20.275,80 (Vinte mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos),** referente à despesa com aquisição emergencial de medicamentos, para atender a Gerência de Assistência Farmacêutica, Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 26 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01709-00/2008.

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.40/41, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **CLÍNICA RADIOLOGICA SAMUEL CASTIEL JR.,** o débito no valor total de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais),** referente a despesa com aquisição de exame de Histerossalpingografia para atender a paciente Vanda Mendes Feitosa Nota Fiscal anexa, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01817-00/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.05/06 e 64, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 2.219,90 (dois mil duzentos e dezenove reais e noventa centavos)**, referente a despesa com aquisição de medicamentos para atender as pacientes Erica Lima Cuellar e Sheilane Macedo Dato, mediante ordem judicial – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01684 - 00/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.17/18, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **A.R DE FREITAS - ME**, o débito no valor total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** referente a despesa com aquisição emergencial de peças automotivas – Nota Fiscal anexa (fl.14), devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01684 - 00/2008.

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.17/18, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **ADEVAIR ACACIO DA SILVA**, CPF Nº. 458.713.379-53, o débito no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)** referente a despesa com mão de obra em veículo automotor – Nota Fiscal anexa (fl.15), devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01476-00/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 141, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, referente a despesa com locação de imóvel tipo comercial, localizado a rua Antônio Lacerda, 4258, Setor Industrial, (referente aos meses de janeiro e fevereiro /2009) – Recibos anexos, certificados por quem de direito.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 30/03/2009

PROCESSO: 1712-00231-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **ASSOCIAÇÃO B. C. S. SANTA MARCELINA**. O Débito no valor total de R\$ 619.316,57 (Seiscentos e Dezenove Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), referente a Serviços de INTERNAÇÕES HOSPITALARES ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período (es) de **JANEIRO E FEVEREIRO/2009**.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 26/03/2009.

PROCESSO: 1712-00233-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **CLIMEGO-CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA EM GINECOOGIA E OBSTRETICIA LTDA**. O débito no valor total de R\$ 21.586,40 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente a SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA. Ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO e FEVEREIRO/2009**.

Porto Velho, 26 de Março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00408-00/2005.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, bem como a justificativa produzida no mesmo, fls.2618/2619 e 2453/2454, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da **ROCHA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 91.441,19 (noventa e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)**, referente a despesa com serviços de vigilância e segurança para atender a GAP, GRS Ariquemes e Cemeteron – Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01650-01/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa nas (fls. 40/41), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de

fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CLINICA DE NEUROLOGIA E FISIOTERAPIA DE RONDÔNIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, referente à contratação de empresa especializada para realização de procedimento terapêutico diagnóstico ELETRONEURO MIOGRAFIA, em caráter de urgência por se tratar de Mandado de Segurança nº 200.000.2008.012696-0, para atender a paciente APARECIDA MARCOLINO DE SOUZA, Nota Fiscal em anexo, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 27 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01662-00/2008 (Vol. I e II)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 07/10), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **LABNORTE COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 16.616,90 (Dezesesseis mil seiscentos e dezesesseis reais e noventa centavos)**, referente à despesa com aquisição emergencial de material de laboratório, para atender as necessidades das Unidades de Saúde desta SESAU/RO, Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 26 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 24/03/2009

PROCESSO: 1712-00228- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CLINICA MASTERPLASTICA MONTE SINAI** Débito no valor total de R\$ 347.965,37 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MILE NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALARES ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO e FEVEREIRO** DE 2009.

Porto Velho, 24 de março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário Estadual da Educação.

Processo nº 01-1712.01712-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa (fls. 03/06), dos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA - ME**, o débito no valor total de **R\$ 17.519,52 (Dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à despesa com aquisição de medicamentos, visando o abastecimento da Gerência de Medicamentos – GM/ SESAU, Nota Fiscal em anexo (fl. 91), devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 24 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01.1712.01814-00/2008.
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 04/10, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **NOVA – DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 315.655,67 (trezentos e quinze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU – Notas Fiscais anexas, conforme Despacho nº. 010/2009/GAF.

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 26/03/2009.

PROCESSO: 1712-00529-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPITALAR

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **CLINICA EA LTDA**. O débito no valor total de R\$ 39.857,40 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referente a SERVIÇOS HOSPITALAR. Ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JANEIRO e FEVEREIRO/2009**.

Porto Velho, 26 de Março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 25/03/2009.

PROCESSO: 1712-00056-00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º e 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **A.R MENEGUELLI- NEFRON**. O débito no valor total de R\$ 469.994,18 (Quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), referente a SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL. Ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **DEZEMBRO/2008**.

Porto Velho, 25 de Março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 31/3/2009.

PROCESSO: 1712-01419- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICO

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em

conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): CLINICA RADIOLOGICA SAMUEL CASTIEL JÚNIOR. O Débito no valor total de R\$ 160.598,13 (Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Treze Centavos), referente a Serviços de EXAMES DE RADIOLOGIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período (es) de JANEIRO E FEVEREIRO/2009.

Porto Velho, 31 de março de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 30/03/2009.

PROCESSO: 1712-00061- 00/2008.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CITOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**. Débito no valor total de R\$ 71.214,86 (SETENTA E UMMILDUZENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **JANEIRO e FEVEREIRO** de 2009.

Porto Velho, 30 de março de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente hospitalar, para atender o Hospital Regional de Extrema, a pedido da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00822-00/2008, foi HOMOLOGADA e ADJUDICADA, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da proposta da seguinte empresa: GIGANTE RECEM-NASCIDO INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP para o ITEM 01 com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº 119 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº 212/ GTVAE/ AGEVISA-RO, de 26 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem serviços de organização da Rede de Frio e demais Serviços da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica e da Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, nas Gerências Regionais de Saúde de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura e Ji-Paraná, no período de 31.03 à 03.04.2009.

NOME:	CADASTRO:	LOTAÇÃO:
DIARIAS:		
GILBERTO MIOTTO	300072387	DIRETOR GERAL
3,5		
ELBA MIRANDA	300038912	MEDICA
3,5		

LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA	300066231	CHEFE DE NÚCLEO
3,5		
ROSILANDS S. LELO SANTIAGO	0475169	VISITADORA
SANITARIA		3,5
MARIA JULIA ALVARES BRAGANÇA	300006928/29	VISITADORA
SANITARIA		3,5
ROSIANE MACIEL BATISTA	300052602	BIOLOGA
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 138/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 31 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 237/GTVAE/ AGEVISA-RO, de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, na Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, no período de 06 a 08 de abril de 2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Antonio Fábio Miguel de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	300066204
02 e ½		
Osmar Pereira dos Reis	Agente de Portaria	0693968
02 e ½		
Damião de Araújo	Motorista	300002117
02 e ½		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Respondendo pela Direção Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº 131/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 30 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das suas atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. Considerando seu deslocamento para as regionais de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária, matrícula nº 300045730, para responder pela Direção Geral da AGEVISA/RO, no período de 31.03.2009 a 03.04.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA/RO

PORTARIA Nº. 032/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 056/GTVISA/GEVISA-RO de 26 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias em Farmácia de Manipulação e Distribuidora de Medicamentos para verificação das normas vigentes e liberação da licença sanitária de 2009, nos municípios de Ji-Paraná, no período de 13.04.2009 à 17.04.2009.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
MARIADO CARMO UMBELINO BARBOSA	Aux. em Ativ. Adm.	300044397
4,5		
IZAMAR PARAGUASSÚ CHAVES	Agent. em Ativ. Adm.	300043636
4,5		
ANTONIO DONATO PEREIRA	Motorista	300002800
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 120 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 26 de Março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Ofício N.º113/IV GRS/Ariquemes-RO, de 20 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participarem da **Força tarefa da Malária na localidade de PORTO VELHO, no período de 30/03/2009 à 19/04/2009**

NOME	FUNÇÃO:
CADASTRO	DIARIAS
Adilson Miguel do Amaral	Ag. Ativ. Adm./Motorista/Borrifador
300011941	20,5
José Geres Cardoso	Aux. Serv. Saúde/Motorista/Coorden.
300017364	20,5
Juvenal Seiti Honda	Guard.End./Microscopista/Borrifador
0520166	20,5
Luzinete Maria Bucarth Martins	Gerente/Coordenadora
300005514	20,5
Manoel Campanari da Silva	Tec. Enfermagem/motorista/Borrifador
0475185	20,5
Marcos Aparecido Soares Barbosa	Guarda. Endem./Motorista/Borrifador
1086689	20,5
Mario César Soares Barbosa	Guarda. Endem./Motorista/Borrifador
0502937	20,5
Nelsides Calderari	Motorista/Borrifador
30000473	20,5
Nivaldo Carvalho de Almeida	Aux. Serv. Saúde/Borrifador
300044296	20,5
Raimundo Nonato Diniz Gago	Motorista
300044232	20,5

Roque Ronconi	Motorista / Borrifador
300004736	20,5
Reginaldo Aureliano Machado	Tec. Serv. Saúde/ Motorista/ Borrifador
300044471	20,5
Marino Pereira Domingos	Aux. Serv. Gerais/ Borrifador
300009221	20,5
Marcos Antônio Linhares	G. End/Mot/Sup. PNCM/Microsc.
1086454	20,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 111/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 23 de Março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 202/GTVAE/DST/AIDS/AGEVISA-RO, de 23 de Março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem ao município de Rolim de Moura pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde os quais irão **fazer Fiscalização e fechamento da Prestação de Contas do Convênio nº 005/2008 que trata da Aquisição de um Veículo para o Município de Rolim de Moura, no período de 25 a 27/03/2009, com recursos do Plano de Ações e Metas do PN-DST/HIV/Aids-MS.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Marluce Socorro Castilho da Silva	Técnico em Contabilidade	300002096
25		
Manoel Alpírez Molina Filho	Chefe de Núcleo de Convênio	300068207
25		
Marlon Almeida de Carvalho	Motorista	0695208
25		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral / AGEVISA-RO

PORTARIA Nº127/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 13 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º217/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar um

Treinamento para o Diagnóstico e Manejo Clínico ao paciente com Dengue no período de 14.03 a 14.03.2009, em caráter de urgência no município de Ariquemes.

NOME	FUNÇÃO	DIARIAS:
CADASTRO		
TAIZA DE SOUZA COUTINHO	CONSULTORA MS	
0,5		
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	MÉDICO	300034960
0,5		
LOURDES MARIA P. BORZACOV	MÉDICO RESIDENTE	300070307
0,5		
GLADSON DENNI SIQUEIRA	MÉDICO RESIDENTE	300028351
0,5		
GLAUCE ANNE CARDOSO	MÉDICO RESIDENTE	300068530
0,5		
ANTONIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA	300007646
0,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº126/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 13 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º216 /GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 13 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar um Treinamento para o Diagnóstico e Manejo Clínico ao paciente com Dengue no período de 18.03 a 19.03.2009, para os municípios da Gerência Regional de Ariquemes.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS:		
LOURDES MARIA P. BORZACOV	MÉDICO RESIDENTE	300070307
1,5		
GLADSON DENNI SIQUEIRA	MÉDICO RESIDENTE	300028351
1,5		
GLAUCE ANNE CARDOSO	MÉDICO RESIDENTE	300068530
1,5		
ARMANDO DE FREITAS NOGUEIRA	MEDICO RESIDENTE	300074372
1,5		
JOSÉ NORMANDO DE SOUZA	MOTORSITA	300002800
1,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº128/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 17 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º218/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 17 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar um Treinamento para o Diagnóstico e Manejo Clínico ao paciente com Dengue no período de 24.03 a 26.03.2009, no município de Guajará-Mirim.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS:		
LOURDES MARIA P. BORZACOV	MÉDICO RESIDENTE	300070307
2,5		
GLADSON DENNI SIQUEIRA	MÉDICO RESIDENTE	300028351
2,5		
GLAUCE ANNE CARDOSO	MÉDICO RESIDENTE	300068530
2,5		
ARMANDO DE FREITAS NOGUEIRA	MEDICO RESIDENTE	300074372
2,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº129/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º219/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 24 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar um Treinamento para o Diagnóstico e Manejo Clínico ao paciente com Dengue no período de 31.03 a 03.04.2009, para os municípios da Gerência Regional de Saúde de Cacoal e Rolim de Moura no município de Cacoal.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS:		
TAIZA DE SOUZA COUTINHO	CONSULTORA MS	
3,5		
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	MÉDICO	300034960
3,5		
ALEX MIRANDA RODRIGUES	MÉDICO	300070769
3,5		
FRANCISCO MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	300044138
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº130/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância

em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º220/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 24 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizar um Treinamento para o Diagnóstico e Manejo Clínico ao paciente com Dengue no período de 13.04 a 16.04.2009, para os municípios da Gerência Regional de Saúde de Vilhena.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
DIARIAS:		
TAIZA DE SOUZA COUTINHO	CONSULTORA MS	
3,5		
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	MÉDICO	300034960
3,5		
ALEX MIRANDA RODRIGUES	MÉDICO	300070769
3,5		
MANOEL NUNES CASSIANO NETO	MOTORISTA	300002661
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº110 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certificação das Notas Fiscais de **SERVIÇOS EM GERAL** da AGEVISA-RO.

I – Servidores:

1) MARCOS FERREIRA, CPF: 770.246-487-91, Gerente Técnico de Vigilância Ambiental e Epidemiológica- GTVAE;

Presidente

2) MARCIO AFONSO BASSEGGIO, matrícula: 300071983, Gerente Técnico Administrativo e Financeiro –GTAF;

Membro

3) SILVANA FERREIRA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 300033988; Recepcionista;

Membro

4) GABRIEL DA COSTA MOURA, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais;

Membro

5) CARLA BRASIL RODRIGUES, matrícula: 300065771, Chefe de Núcleo de Radiações e Saúde do trabalhador;

Membro

6) EVANILDO GOMES DE ARAUJO, CPF: 420.568.612-91, Secretário de Gerência;

Membro

Art. 2º - Na ausência ou impossibilidade de verificação "in loco" do presidente, responderá pela presidência o membro **MARCIO AFONSO BASSEGGIO**, matrícula: 300071983, Gerente Técnico Administrativo e Financeiro –GTAF.

Art. 3º - O recebimento dos materiais poderá ser realizado por 3(três) servidores, sendo 02 (dois) membros e o presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 663/GAB/AGEVISA-RO, publicada no Diário Oficial - DOE nº 1125 de 18/11/2008.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 109 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certificação das Notas Fiscais de **Materiais, Equipamentos, Medicamentos, Material Penso (produtos correlatos)**, conforme Controle de Material e Patrimônio da AGEVISA-RO.

PRESIDENTE:

Servidores:

1) Michelle Florêncio da Silva Pontes, CPF: 501.925.352-00, Chefe de Núcleo de almoxarifado e Patrimônio;

MEMBROS:

1) Osmar Pereira dos Reis, matrícula:0693968, Agente de Portaria;

2) Gabriel da Costa Moura, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais;

3) Francismar Queimar de Medeiros, matrícula: 300011749, Farmacêutico;

4) Lucélia Ribeiro de Souza, matrícula: 300066231, Chefe de Núcleo;

5) Lourival Campelo da Silva Filho, matrícula: 300037228, Farmacêutico Bioquímico;

6) Eveni Oliveira Castelo Branco, matrícula: 300007678, Secretária;

SUPLENTE:

1) Antonio Ferreira Cardoso, matrícula 300058000, Ag. Adm. Federal;

Art. 2º Quando do Recebimento de **Materiais, Equipamentos**, assinam os Termos de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais, os servidores, Michelle Florêncio da Silva, CPF: 501.925.352-00, Chefe de Núcleo de almoxarifado e Patrimônio, Osmar Pereira dos Reis, 0693968, Agente de Portaria, Gabriel da Costa Moura, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais, Antonio Ferreira Cardoso, 300058000, Ag. Adm. Federal; Lucélia Ribeiro de Souza, 300066231, Chefe de Núcleo, Eveni Oliveira Castelo Branco, matrícula:300007678, secretária (materiais e equipamentos referente ao Setor de Transportes), acompanhado do Presidente da Comissão.

Art. 3º Quando do Recebimento de **Medicamentos e Material Penso (produtos correlatos)** assinam os Termos de Recebimento Certificação das Notas Fiscais, os servidores Michelle Florêncio da Silva Pontes, CPF: 501.925.352-00, Chefe de Núcleo de almoxarifado e Patrimônio, Eveni Oliveira Castelo Branco, matrícula: 300007678, secretária, Lucélia Ribeiro de Souza, 300066231, Chefe de Núcleo, Osmar Pereira dos Reis, 0693968, Agente de Portaria, Francismar Queimar de Medeiros, 300011749, Farmacêutico, Antonio Ferreira Cardoso, 300058000, Ag. Adm. Federal, Gabriel da Costa Moura, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais, Lourival Campelo da Silva Filho, 300037228, Farmacêutico Bioquímico, acompanhado do Presidente da Comissão.

Art 4º Na ausência ou impossibilidade de verificação "in loco" do presidente, responderá pela presidência o membro **Gabriel da Costa Moura, matrícula: SIAP 01046019, Aux. Serviços Gerais.**

Art 5º O recebimento dos materiais poderá ser realizado por 03(três) servidores, sendo 02(dois) membros e o presidente da Comissão.

Art 6º A qualquer momento, quando do recebimento dos materiais, medicamentos, pensos e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e certificar.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/03/2009, revogando os termos da Portaria nº **728/GAB/AGEVISA-RO**, publicada no Diário Oficial nº 1152 em 29/12/2008.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

GILBERTO MIOTTO
Direção Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 289/04/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls.31, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/07828/02/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais, trinta e dois centavos), em favor de MOJAGARA SURUI, CPF n. 648.261.042-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/06/2000 a 31/12/2002.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 173/Ecal/CGE/2008, de fls. 22/23, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/07999/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 574,20 (quinhentos e setenta e quatro reais, vinte centavos), em favor de FRANCISCO JUSTINO SEIXAS, CPF n. 097.356.589-68, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 04/04/2006 a 30/06/2007.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 659/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/05986/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56

(hum mil, trezentos e doze reais, cinquenta e seis centavos), em favor de CARLOS PEREIRA CPF n. 513.185.631-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/04/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 053/09/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fls. 17/18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 2201/00021/09/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.114,77 (hum mil, cento e quatorze reais, setenta e sete centavos), em favor de ROSELIA FIGUEIREDO DE FREITAS CPF n. 386.169.632-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/04/2008 a 30/11/2008.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 196/07/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/07883/07/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.397,23 (hum mil, trezentos e noventa e sete reais, vinte e três centavos), em favor de CARLOS HENRIQUE GAZZONI CPF n. 884.550.337-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 14/12/2005 a 31/03/2007.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DEAGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Resolução n. 485/08-CEE/RO, de 08 de dezembro de 2008, homologada em 03 de março de 2009.

Concede, por três anos, Autorização de Funcionamento ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, em Porto Velho, para a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 075/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 067/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por três anos, Autorização de Funcionamento ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no Município de Porto Velho, para a oferta do Curso Técnico em Nutrição e Dietética - TND.

Art. 2º Aprovar o respectivo Plano de Curso.

Art. 3º Determinar ao Centro e à Mantenedora o cumprimento das determinações especificadas no

Voto do Relator do Parecer n. 075/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 501/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 17 de março de 2009.

Concede, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Educação Profissional de Ji-Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 083/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 075/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Educação Profissional de Ji-Paraná, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Município de Ji-Paraná - RO.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Negar Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnicos em Secretariado, Técnico em Turismo e Técnico em Contabilidade, não oferecidos durante a vigência da Autorização de Funcionamento, por falta de clientela.

Art. 4º Determinar à Escola e à Mantenedora o cumprimento das determinações especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 083/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 502/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 03 de março de 2009.

Concede, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Educação Profissional de Cacoal, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 084/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 076/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por cinco anos, Recredenciamento ao Centro de Educação Profissional de Cacoal, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Negar Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Secretariado, Técnico em Turismo e Técnico em Contabilidade.

Art. 4º Determinar à Mantenedora e ao Centro o cumprimento das determinações especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 084/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 505/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 17 de março de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Batista Moriá, da rede privada de ensino, no Município de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 087/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 218/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional Batista Moriá, da rede privada de ensino, no Município de Porto Velho, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos:

I - do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, referentes aos anos letivos de 2005, 2006 e 2007; II - do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, realizados, a partir do ano letivo de 2008, com a nova organização didática, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Escola e à Mantenedora o cumprimento das determinações especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 087/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 508/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 17 de março de 2009.

Concede, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amilton Ribeiro, de Primavera de Rondônia, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 090/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 245/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amilton Ribeiro, de Primavera de Rondônia, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, regular.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, a partir da data de expiração da Resolução n. 132/04-CEE/RO, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Escola e à Mantenedora o cumprimento das determinações especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 090/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 510/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 17 de março de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional São Miguel

Arcanjo, da rede privada de ensino, no Município de São Miguel do Guaporé, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 092/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 077/07-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Centro Educacional São Miguel Arcanjo, no Município de São Miguel do Guaporé, para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, regular.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série, a partir da data de expiração do Parecer n. 098/00-

CEE/RO, até a data da publicação desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 511/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 18 de março de 2009.

Nega Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, no Município de Alto Paraíso, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 093/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 055/08-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Negar Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, no Município de Alto Paraíso, com a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regulares.

Parágrafo único A Escola e a Mantenedora deverão cumprir as determinações especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 093/08-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 512/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 18 de março de 2009.

Nega Reconhecimento ao Educandário Infantil Chapeuzinho Vermelho, no Município de Ji-Paraná, com a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º e 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 094/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 266/07 e 165/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Negar Reconhecimento ao Educandário Infantil Chapeuzinho Vermelho, no Município de Ji-Paraná, com a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar à Escola e à Mantenedora o cumprimento das determinações especificadas no Voto do Relator do Parecer n. 094/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 513/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 18 de março de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Fundamental Cândida Maria Moura de Paula, de Guajará-Mirim, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 095/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 234/06-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Pré-Escolar e Fundamental Cândida Maria Moura de Paula, de Guajará-Mirim, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, no período de 1993 a 2008.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 095/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 514/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 18 de março de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento a EMEIEF Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli, de Pimenta Bueno, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 096/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida nos Processos ns. 084/06 e 034/07-CEE/RO,

RESOLVE Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento a EMEIEF Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli, de Pimenta Bueno, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular.

Parágrafo único Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos:

I - do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série, desde a data do vencimento da Autorização de Funcionamento, até o ano letivo de 2006;

II - do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, do ano letivo de 2007 até a data de homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora e à Escola o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 096/08-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 515/08-CEE/RO, de 19 de Dezembro de 2008, homologada em 18 de março de 2009.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Colégio Universitário UNESC, da rede privada de ensino, no Município de Cacoal, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio, regulares, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 097/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 132/08-CEE/RO, RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento ao Colégio Universitário UNESC, da rede privada de ensino, no Município de Cacoal, para a oferta do Ensino Fundamental, do 6ª ao 9º ano, e do Ensino

Médio, regulares, com implantação imediata no ano letivo de 2009.

Art. 2º Determinar à Mantenedora do Colégio Universitário UNESC o cumprimento das determinações especificadas no Voto da Relatora do Parecer n. 097/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 522/09-CEE/RO, de 26 de Fevereiro de 2009, homologada em 17 de março de 2009.

Aprova a Grade Curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Onofre Dias Lopes, de Machadinho do Oeste, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise procedida no Processo n. 188/08-CEE/RO e a deliberação da Câmara de Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Grade Curricular do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, da Escola Pólo Municipal Onofre Dias Lopes, de Machadinho do Oeste.

Art. 2º Determinar à Mantenedora:

I - que realize ajuste na totalização do número de aulas semestrais, para 21 aulas de 60 minutos;

II - o cumprimento do disposto nos incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução n. 364/08-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

PORTARIAN. 0547/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 31 de março de 2009.

Dar nova Composição a Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras de Produtos da Merenda Escolar às Escolas da Rede Pública Estadual, no âmbito do Município de Ariquemes/RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras de Produtos de Merenda Escolar às Escolas da Rede Pública Estadual, no âmbito do Município de Ariquemes-RO, instituída pela Portaria n. 646/04 de 9.8.2004, publicada no DOE n. 0084 de 11.8.2004, que passa a ter a seguinte composição:

1. Teresa Morais – Presidente;
2. Claudia Maria Iternes dos Santos – Secretária;
3. Maria de Lourdes Fernandes da Silva – Membro.

Art. 2º - Ficam mantidos os objetivos originais para o qual a Comissão, foi instituída, bem como os procedimentos operacionais definidos na portaria de constituição da citada Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0497/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresas especializadas, objeto do processo n. 01-1601.06250.00/2008.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Magno de Andrade Moura, matrícula n. 300062744, chefe do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc;

2. Antonio Edemar Peinhopf, matrícula n. 300063055, técnico do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc;

3. João Luiz Teixeira, matrícula n. 300024139, técnico do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 0498/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresas especializadas, especializadas, objeto dos processos n. 01-1601.04619.00/2008 e n. 01-1601.01282.00/2009.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Magno de Andrade Moura, matrícula n. 300062744, chefe do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc;

2. Antonio Edemar Peinhopf, matrícula n. 300063055, técnico do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc;

3. João Luiz Teixeira, matrícula n. 300024139, técnico do Núcleo de Educação Escolar Indígena - Neei/Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1266/Ecal/CGE/2004, de fls. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/06298/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de ALTA DA SILVA ARAÚJO, CPF n. 443.392.089-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do

Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1566/Ecal/CGE/2004, de fls. 18, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/16984/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 580,07 (quinhentos e oitenta reais e sete centavos), em favor de ALICE FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO, CPF n. 418.848.922-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 394/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/10754/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56 (hum mil, trezentos e doze reais, cinquenta e seis centavos), em favor de OSVALDO NERIS BARBOSA CPF n. 664.275.418-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1397/04/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/04579/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.160,02 (hum mil, cento e sessenta reais e dois centavos), em favor de ROGERIO MARTINS DA SILVA CPF n. 596.952.932-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 284/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/09041/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do

Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 389,76 (trezentos e oitenta e nove reais, setenta e seis centavos), em favor de GLAUCIENE ALVES DE PAIVA CPF n. 755.398.102-87, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 15/04/2004 a 31/12/2004.
Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 583/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/08925/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 161,63 (cento e sessenta e um reais, sessenta e três centavos), em favor de CLEIDE DE SOUZA BAIOTTO CPF n. 208.936.121-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/10/2004 a 31/01/2005.
Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 649/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/01771/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.458,40 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, quarenta centavos), em favor de ODEMIR CORDEIRO MIRANDA CPF n. 653.714.707-78, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 527/05/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo 1501/03735/05/1501/09046/2005/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.312,56 (hum mil, trezentos e doze reais, cinquenta e seis centavos), em favor de ALESSANDRE DANNY PARRON RUIZ CPF n. 631.032.731-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 22/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n.

243/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 15, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/12874/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 656,16 (seiscentos e cinquenta e seis reais, dezesseis centavos), em favor de EVANIO DA COSTA ARAÚJO CPF n. 513.817.612-91, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 29/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 040/06/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/10750/06/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 433,34 (quatrocentos e trinta e três reais, trinta e quatro centavos), em favor de LUCIA DA SILVA GODOIS CPF n. 386.228.312-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 13/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 531/Ecal/CGE/2005, fl. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/08036/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 510,35 (quinhentos e dez reais, trinta e cinco centavos), em favor de FRANCISCO JUSTINO SEIXAS, CPF n. 097.356.589-68, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 25/05/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 323/Ecal/CGE/2006, fl. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/11883/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 437,52 (quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta e dois centavos), em favor de GIVALDO APARECIDO LEITE, CPF n. 573.005.852-72, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/10/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1206/Ecal/CGE/2004, fls. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/09108/04/Seplad-RO, com fundamento no

artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 580,07 (quinhentos e oitenta reais e sete centavos), em favor de FERNANDA GONÇALVES FARIAS, CPF n. 612.233.872-91, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.
Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1075/Ecal/CGE/2004, fls. 20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/09587/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de BRUNA SANTANA DE FREITAS, CPF n. 686.347.572-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1534/Ecal/CGE/2004, fls. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/05512/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 149,16 (cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), em favor de ALDO BRASIL DE SOUSA, CPF n. 220.738.092-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 20/05/2003 a 31/08/2003.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 474/Ecal/CGE/2006, de fl. 19, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/14887/05/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 389,76 (trezentos e oitenta e nove reais, setenta e seis centavos), em favor de GLAUCIENE GOMES DE SIQUEIRA, CPF n. 678.788.142-87, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 22/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 969/Ecal/CGE/2004, fls. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/07144/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 343,63 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), em favor de ELIANE APARECIDA SAVASSINI, CPF n. 611.924.062-49, correspondente ao pagamento da Rescisão do

Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2004 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 437/Ecal/CGE/2004, fls. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/03683/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 531,63 (quinhentos e trinta e um reais, sessenta e três centavos), em favor de AUNARA MOREIRA RODRIGUES, CPF n. 507.916.992-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 08/08/2003 a 31/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a informação n. 176/07/Ecal/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, de fl. 26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/24617/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.045,33 (hum mil, quarenta e cinco reais, trinta e três centavos), em favor de PAULINA CURCINE DE SOUSA CPF n. 174.039.011-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/05/2002 a 31/12/2002.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1034/Ecal/CGE/2004, fls. 22, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/04543/04/Seplad-RO, com fundamento no artigo 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de BETANIA RAFAEL DO NASCIMENTO, CPF n. 701.312.012-04, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão para análise e julgamento das Propostas de Preços, fls. 442, a Informação n. 110/09/SUPEL/RO, fls. 446/448, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00305-00/09/Seduc-RO, que tem como objeto a ampliação e reforma no CEEJA "PAULO FREIRE", no município de Machadinho do Oeste/RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços n. 004/2009/CPLO/SUPEL-RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.457.238/0001-00, vencedora do certame no valor global de R\$

593.865,52 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando a Informação n. 528/Ecal/CGE/2005, de fl. 16, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/08437/05/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 389,76 (trezentos e oitenta e nove reais, setenta e seis centavos), em favor de Ednethe Lopes da Costa, CPF n. 683.551.902-97, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 22/03/2004 a 31/12/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1113/Ecal/CGE/2004, fl. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/07128/04/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de Gilcy Laine Flores dos Santos, CPF n. 691.660.211-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 246/Ecal/CGE/2004, de fls. 24, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/02447/04/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 236,29 (duzentos e trinta e seis reais e nove centavos), em favor de Daniel Cequeaqhv Gavião, CPF n. 486.224.272-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/10/2002 a 31/12/2003.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 702/Ecal/CGE/2006, fl. 26, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/18807/04/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.276,10 (hum mil, duzentos e setenta e seis reais, dez centavos), em favor de Flávia Dias de Souza, CPF n. 595.418.492-53, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 22/03/2004 a 31/08/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que Considerando a Informação n. 356/

ECAL/CGE/2004, fl. 30, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 1501/07870/02/Seplad -RO,, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 551,32 (quinhentos e cinquenta e um reais, trinta e dois centavos), em favor de Célio Nakiti Arara, CPF n. 720.957.502-25, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 01/06/2000 a 31/12/2002.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que considerando o Parecer n. 1049/ECAL/CGE/2004, fls. 21, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/07139/04/Seplad - RO com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de Giliane Silva Paizante, CPF n. 709.764.492-34, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1451/ECAL/CGE/2004, fl. 20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/09688/04/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 580,07 (quinhentos e oitenta reais e sete centavos), em favor de Divino Germano Filho, CPF n. 448.433.052-00, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1441/ECAL/CGE/2004, fl. 20, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/09513/04/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 344,63 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de Enessa Dadiany Farias Rocha CPF n. 762.872542-20, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 1220/ECAL/CGE/2004, fl. 17, e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo N. 1501/12567/04/Seplad - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto n. 5.459, de 11.02.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 580,07 (quinhentos e oitenta reais e sete centavos), em favor de Pedro Colaneri Abi Ecab, CPF n. 270.552.458-42, correspondente ao pagamento da Rescisão do Contrato de Trabalho, referente ao período de 16/05/2003 a 16/01/2004.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501.00243-00/2008
Assunto: Convênio 319/2007
Capacitação Integrada

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Considerando que a contratação de empresa para ministrar o Curso Integrado de Mergulho Autônomo para formação de instrutor está previsto como uma das metas do Plano de Trabalho;
Considerando a obrigatoriedade de se cumprir todas as metas do Convênio;
Considerando as tentativas infrutíferas de se contratar empresa para ministrar o Curso supracitado por meio do regular processo licitatório;
Considerando a caracterização da ausência de interessados em participar dos certames anteriores, conforme preconiza o inciso V, do artigo 24, da Lei 8666/93;
Considerando que a repetição de licitação acarretará prejuízos para a Administração, uma vez que a execução do convênio tem prazo determinado;
Considerando o parecer quanto à legalidade da contratação direta acostado às folhas 236/241;
O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que foi selecionada a empresa BRASMAR LTDA ME, conforme proposta de fls. 242/245, visando atender ao Convênio nº. 319/2007 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00243-00/2008/SESDEC, o qual foi instruído para contratar empresa para ministrar o Curso Integrado de Mergulho Autônomo para Formação de Instrutor, com expedição de Certificação de instrutor, padrão internacional CMAS, com a especialidade de Nitrox básico, foi **Homologado e Adjudicado**, sendo certo que pela prestação do serviço a empresa supracitada receberá o valor de R\$ 3.432,86 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) por aluno, **perfazendo o valor total de R\$ 24.030,02 (vinte e quatro mil e trinta reais e dois centavos)** os sete (07) alunos.
Porto Velho, 31 de março de 2009

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Portaria nº 027/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando CI nº 0012/2009/GEI, de 17.03.2009. **RESOLVE:**
Relotar na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o servidor **IVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300017555, a partir de 17.03.2009.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 028/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e

considerando CI nº 0012/2009/GEI, de 17.03.2009. **RESOLVE:**

Lotar na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, os servidores abaixo relacionados, a partir de 10.04.2008:

DELLANO DE ARAÚJO BRAGA, Agente de Polícia, matrícula nº 300056132;
NILTON VIEIRA CAVALCANTE, Agente de Polícia, matrícula nº 300058706;
SATYRO QUINTO DE SOUZA NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 300060087.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

Portaria nº 029/SP/GAF/SESDEC
Porto Velho, 26 de março de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando CI nº 0012/2009/GEI, de 17.03.2009. **RESOLVE:**
Lotar na Gerência de Estratégia e Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, os Policiais Militares abaixo relacionados, a partir de 10.04.2008:

PM 2º CL RE 07159-2 ADRIANO FERREIRA PAES
3º SGT PM RE 02842-8 CARLOS WILSON LIMA DE SOUZA
PM RE 06308-8 ELIOMAR PEREIRA LIMA
CB PM RE 4163-8 JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA
PM 1º CL RE 06089-3 MARCELO DURAN SCHAMATZMANN
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania

PORTARIA Nº. 039/GAB/SESDEC

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais/faturas dos serviços contratados através dos processos nº. 1501.00192-00/2009 que trata de hospedagem e alimentação e nº. 1501.00194-00/2009 que trata de fornecimento de "coffe break" para o lançamento da Primeira Conferência Estadual de Segurança Pública – 1º CONSEG, a saber:

Presidente:

Márcio Ângelo Pinto – Major PM – Matrícula nº. 10006014-1

Membro:

Antônio Carlos dos Reis – Delegado de Polícia – Matrícula nº. 30002150-1

Mara Regina de Almeida Franchetto – Agente de Polícia – Matrícula nº. 30001709-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 030/

ASSEJUR/SESDEC, de 31 de Março de 2009, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00144-00/2009 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de Fone de Ouvido, para atender as necessidades do Núcleo de Capacitação e Ensino a Distância - Telecentro, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais)** em favor da empresa: **C & C COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 31 de Março de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania
Ordenador de Despesas - SESDEC
GAB/SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2009/SUPEL/RO
O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo/expediente (caixa, clips, corretivos e outros), para atender a Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00668-00/2008, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº 106/09/SUPEL em favor das empresas: **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, que foi vencedora: **item 1** com valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), no **item 2** com valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais) e no **item 3** com valor de R\$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 17.055,00** (dezesete mil, cinquenta e cinco reais); **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** que foi vencedora: **item 4** com valor de R\$ 5.589,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais), no **item 5** com valor de R\$ 1.508,40 (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos), no **item 6** com valor de R\$ 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), no **item 7** com valor de R\$ 946,42 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), no **item 8** com valor de R\$ 5.239,50 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), no **item 9** com valor de R\$ 5.499,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), no **item 10** com valor de R\$ 3.779,10 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos), no **item 11**

com valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), no **item 12** com valor de R\$ 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), no **item 13** com valor de R\$ 9.998,12 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), e no **item 14** com valor de R\$ 1.718,00 (um mil, setecentos e dezoito reais), perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 37.951,54** (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); **perfazendo o valor total do certame licitatório de R\$ 55.006,54 (cinquenta e cinco mil, seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de abril de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior
Ordenador de Despesas – SESDEC

Porto Velho, 19 de Março de 2009.
Portaria nº. 031/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
OLIMPIO SANTIAGO	096.218.142-00	Agente de Telecomunicações
ALBERTO DE BARROS MOLINA	795.903.306-49	Escrivão de Polícia
EDILSON CRISPIN DIAS	351.380.172-68	Capitão PM
JOSE ITAMIR DE ABREU	663.007.540-49	Capitão PM
ALEXANDRE FARIA GONZAGA	860.373.156-04	Capitão PM
EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES	452.326.604-20	Capitão PM
VERALDINO MARINHO DA SILVA	056.530.918-80	2º Sgt. PM
ISAC BORGES VITORINO	623.318.842-34	Policial Militar

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 19 de Março de 2009.
Portaria nº 032/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00157-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **OLIMPIO SANTIAGO, Agente de Telecomunicações**, CPF: 096.218.142-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00213.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	6.000,00
3390-39.....R\$	1.600,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 26 de Março de 2009.
Portaria nº 035/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00207-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ALEXANDRE FARIA GONZAGA, Cap PM**, CPF: 860.373.156-04, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00235 e 2009NE00236.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	2.000,00
3390-39.....R\$	2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 26 de Março de 2009.
Portaria nº 036/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00206-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ISAC BORGES VITORINO, PM**, CPF: 623.318.842-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00237.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	2.000,00
-----------------	----------

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 26 de Março de 2009.
Portaria nº 037/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00205-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **VERALDINO MARINHO DA SILVA, 2º Sgt PM**, CPF: 056.530.918-80, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00232.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$	8.000,00
-----------------	----------

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 26 de Março de 2009.
Portaria nº 038/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00156-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ MARCOS BETTI, 2º Ten BM**, CPF: 242.511.782-20, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do

orçamento do corrente exercício.
FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00228. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 01 de Abril de 2009.
Portaria nº. 040/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

=RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
LUIZ CESAR VIVI	520.509.719-15	Maj PM
JOÃO LUIZ DA SILVA	062.279.978-97	1º Ten Adm PM
RONALDO SAWADA VIEGAS	157.842.742-87	Perito Criminal
VALDEMIRO CARLOS DE GOES	348.603.982-20	Capitão PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 01 de Abril de 2009.
Portaria nº 041/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00216-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LUIZ CESAR VIVI, Maj PM**, CPF: 520.509.719-15, Suprimimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE00243. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas

do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 4.000,00
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Polícia Civil

PORTARIA nº 086/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 098/2008/SPA/COR/PC/RO, de 11/11/2008, e anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Bel. Amélio Pires da Silva, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, Cláudio Barbosa Mattos, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011699, Sérgio Alves Ribeiro, Escrivão de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012071, respectivamente, presidente, 2º e 3º membros, da 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor EDVAL DE MELO TRINDADE, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300016928, o qual segundo consta da Sindicância Administrativa acima mencionada, no dia 16/10/2008, encontrava-se na direção da viatura GOL VW de placas NCJ 0664, transitando pela Av. Rogério Weber, ocasião em que houve um acidente de engavetamento envolvendo a referida viatura e duas motocicletas, contudo consta dos autos a elaboração de Laudo de Exame de Acidente de Tráfego com Vítima nº 1907/08/SAT/IC/DPTC/PC/SESDEC/RO, o qual constatará que o acidente se dera por falta de cautela e atenção do condutor do veículo Gol, de forma que assim agindo, em tese, incorreria na infração aos dispositivos assim capitulados nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe foram cometidas), do art. 38, XLII (dirigir viatura policial com imprudência, imperícia, negligência ou sem documento de habilitação), do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 087/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando

teor da sindicância administrativa nº 093/2008/SPA/COR/PC/RO, de 16/10/2008.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Bela. Simone Pereira, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, Maria da Penha Fosse, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas ao servidor HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300022712 o qual, segundo documentação supramencionada, se dirigiu a uma autoridade policial e questionou sua decisão na frente de outros servidores, deixando uma situação constrangedora, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso V (conduzir-se, na vida pública, como na particular, de modo a dignificar a função policial), XIII (manter discricção sobre os assuntos da repartição e, especialmente, quanto a despachos, decisões e providências) do artigo 38, V (promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição), IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XL (tratar o superior hierárquico, subordinado ou colega sem o devido respeito ou deferência), XLIV (criar animosidade, velada ou ostensiva, entre subalternos, superiores ou colegas, ou indispor-los de qualquer forma) do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 088/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor dos ofícios nº 039 e 069/2009/DEFECHEJD, e, anexos.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Bela. Simone Pereira, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, Maria da Penha Fosse, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300014272, Luiz Valmir Noé Leitão, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300007116, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, da 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e,

DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a servidora ERECY SENA PINHEIRO, Escrivã de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300017848, a qual, segundo documentação supramencionada, em tese era responsável pelo setor de expedição de alvará do Funrespol, e

segundo denúncias a mesma estaria cobrando e revalidando taxas e alvarás ilegalmente, causando desta forma prejuízo ao erário público, de forma que agindo assim, em tese, inobservou o dever funcional constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, XIX (negligenciar no cumprimento do dever), IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), do artigo 39, I (crime contra a administração pública), IV (improbidade administrativa), VIII (aplicação irregular de dinheiro público), X (lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional) do art. 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 089/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do ofício nº 08/2008-GAB/2ª Vara Criminal, datado de 28.02.2008, e anexos, e, PAD nº 015/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 20/03/2008, e, anexos.

R E S O L V E :
DESIGNAR os servidores Bel. Amélio Pires da Silva, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, Bel. João de Deus Pires, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015212, Bela. Simone Pereira, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e, DETERMINAR que esta Comissão REINSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300021514, o qual segundo consta da documentação susomencionada, em 14/02/2008, no Plantão de Polícia, teria lavrado Auto de Prisão em Flagrante Delito sem as oitivas do condutor e testemunhas, ou seja, sem obedecer as formalidades previstas no art. 304 do CP, e, ainda, fundamentou esse auto no art. 302, XX, CP, dispositivo este inexistente, o que acarretou na nulidade do procedimento, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38, XV (proceder de forma desidiosa), e XIX (negligenciar no cumprimento do dever), art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIA Nº 090/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 01 de abril de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor do Ofício nº 2508/GAF/SESDEC/PC/RO, de 02/09/2008, e, anexos.

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores Bel. Luiz Roberto de Mattos, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300021509, Hermes Fahl Filho, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012161, José Eduardo Morgado Andrade, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012118, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e, DETERMINAR que esta Comissão INSTAURE o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor JOSÉ APARECIDO CAVALCANTE, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300012171, o qual, segundo consta do ofício acima mencionado, estava de Licença sem vencimento no período de 01/03/2001 a 01/03/2004 e 02/03/2004 a 01/03/2007, sendo que não retornou ao serviço e nem ingressou com nenhum pedido de Prorrogação de Licença sem Vencimento ou Pedido de Exoneração, de forma que assim agindo, procedera de forma diversa daquela preconizada por esta Instituição, incorrendo, em tese, nas transgressões disciplinares constantes dos incisos, I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38, XXIII (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de força maior), do art. 39, II (abandono de cargo), do art. 52; todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 82/DP-3, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982, Considerando decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que concedeu liminar na Reclamação Nº 202.000.203.008071-1 (Apelação criminal nº 200.000.2003.008071-1), suspendendo os efeitos da Portaria nº 42/DP-3, de 25 de fevereiro de 2009, tudo informado no Ofício nº 078/2009 – T. Pleno, de 25 de março de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 42/DP-3, de 25 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1201 de 12/03/2009, que excluiu do serviço ativo da PMRO **CB PM RE 10004311-7 RAIMUNDO NONATO PINHEIRO**

RAMOS JÚNIOR.

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), em cumprimento a Reclamação Nº 202.000.203.008071-1 (Apelação criminal nº 200.000.2003.008071-1).

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer os vencimentos do referido PM na folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 12 de março de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 83/DP-3, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

Considerando decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que concedeu liminar na Reclamação Nº 202.000.203.008071-1 (Apelação criminal nº 200.000.2003.008071-1), suspendendo os efeitos da Portaria nº 43/DP-3, de 25 de fevereiro de 2009, tudo informado no Ofício nº 078/2009 – T. Pleno, de 25 de março de 2009,

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 43/DP-3, de 25 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1201 de 12/03/2009, que excluiu do serviço ativo da PMRO **CB PM RE 10004864-8 MESSIAS LIMA DE MENDONÇA.**

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), em cumprimento a Reclamação Nº 202.000.203.008071-1 (Apelação criminal nº 200.000.2003.008071-1).

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer os vencimentos do referido PM na folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 12 de março de 2009.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 85/DP-3, DE 01 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre Suspensão de Portaria, Reintegração no Cargo e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

Considerando decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que concedeu liminar na Reclamação Nº 200.501.2002.000645-0 (Apelação criminal nº 100.501.2002.000645-0), suspendendo os efeitos da Portaria nº 402/DP-3, de 22 de dezembro de 2008, tudo informado no Ofício nº 088/2009 – T. Pleno, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 402/DP-3, de 22 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1156 de 06/01/2009, que excluiu do serviço ativo da PMRO **1º SGT PM RE 10005600-9 PAULO SÉRGIO DE FIGUEIREDO**.

Art. 2º Reintegrar o referido Policial Militar ao Quadro de Organização Policial Militar (QPPM-0), em cumprimento a Reclamação Nº 200.501.2002.000645-0 (Apelação criminal nº 100.501.2002.000645-0).

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para fins de restabelecer os vencimentos do referido PM na folha de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 06 de janeiro de 2009.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES -
CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 001 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53 do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **Resp. Pela Diretoria de Saúde PM DENT EDSON JOSÉ GOES ORTIZ** as servidoras **ANTÔNIA ALVES FERREIRA** e **WALDEMARINA DO NASCIMENTO ANDRADE** nos seguintes termos:

É com satisfação que cumpro o dever de elogiar as funcionárias civis lotadas no Laboratório de Análise Clínicas do Hospital Tiradentes, conforme relação abaixo, pela dedicação, interesse, disciplina e o profissionalismo, com que desempenharam suas funções (tarefas) que culminaram com a excelência nas atividades deste setor ao longo deste ano de 2008, contribuindo com isso, para o bem estar de todos ao que aqui buscamos apoio. Concito-os a continuarem honrando a profissão que exercem.

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 002 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53 do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **Resp. Pela Diretoria de Saúde PM DENT EDSON JOSÉ GOES ORTIZ** a servidora **BÁRBARA GUARDIA** nos seguintes termos:

É por dever de justiça que elogio a funcionária **BÁRBARA GUARDIA**, que exerce com dedicação e profissionalismo a função de Auxiliar da Secretaria da 1ª JMS/PMRO.

Funcionária responsável, educada competente e discreta, que durante todo esse tempo vem desempenhando suas funções com muita dedicação, cumprindo a contento as tarefas que lhe são atribuídas. É com grata satisfação que parabenizo-a, concitando-a a continuar seguindo sempre pelo caminho do bem e que Deus guie sempre seus passos.

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 003 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 53 Do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **Resp. Pela Diretoria de Saúde PM DENT EDSON JOSÉ GOES ORTIZ** a servidora **LECY TORRES DE SANTANA** nos seguintes termos:

É por dever de justiça que elogio a funcionária **LECY TORRES DE SANTANA** que exerce com dedicação e profissionalismo a função de Auxiliar da Secretaria da 1ª JMS/PMRO.

Funcionária responsável, educada competente e discreta, que durante todo esse tempo vem desempenhando suas funções com muita dedicação, cumprindo a contento as tarefas que lhe são atribuídas. É com grata satisfação que parabenizo-a, concitando-a a continuar seguindo sempre pelo caminho do bem e que Deus guie sempre seus passos.

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 004 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53 Do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **Coordenador de Recursos Humanos AMOAN ITAI GARRETT DA SILVA – CEL PM QOPM** a servidora **LÚCIA MARIA ALVES** nos seguintes termos:

É por dever de justiça que elogio a servidora civil **LÚCIA** pelo brilhante serviço desenvolvido na seção administrativa desta CRH. A Referida servidora na função de digitadora não mede esforços para cumprir as missões emanadas nas rotinas diárias, assessorando sobremaneira este Coordenador.

A servidora civil **Lúcia** nossos sinceros agradecimentos pelos resultados alcançados desejando-lhe muita paz, saúde e prosperidade no ano que se inicia juntamente com seus familiares. **(INDIVIDUAL)**

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 005 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53, Do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **1º TEN PM ADM. da Seção ADMINISTRATIVA desta CORREGEDORIA** a servidora **ELI LICE AQUINO FELISMINO** nos seguintes termos:

A servidora Civil **ELI LICE AQUINO FELISMINO** – Ao deixar a Chefia da Seção Administrativa/ Cartório da CORREGEDORIA, por justiça, faço esta referência elogios a servidora Civil **Eli Lize**, cujo compromisso e empenho são inquestionáveis. Inteligente e dedicada, desenvolve com eficiência suas atividades. Desejo muito sucesso na vida profissional e junto a seus familiares. **(INDIVIDUAL)**

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 006 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE JANEIRO 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53 do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **Chefe da Divisão de Pagamento FRANCINILDO ALVES DO NASCIMENTO – CAP PM** nos seguintes termos:

Elogio à funcionária civil **ALZIRA DUARTE DOS SANTOS** integrante da Diretoria de Pessoal da PMRO pelo seu empenho na busca de realizar suas

atividades frente à carteira de Autuação de Processos e Planilhas da Divisão de Pagamento. Funcionária que tem se mostrado muito prestativa inclusive além de suas atribuições normais, com grande senso de responsabilidade e comprometida com a missão que a Diretoria de Pessoal vem cumprindo junto a todos os que a procuram. Por estas qualidades, tornou-se digna desta referência elogiosa que é a expressão materializada da valorização do profissional em retribuição a sua dedicação à Polícia Militar do Estado de Rondônia. **NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM**
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 007 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53 do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **Coordenador de Recursos Humanos -Adjunto ROBERTO MACHADO MELO – TEN CEL QOPM**.

É por dever de justiça que louvo a servidora civil **MARGARIDA GARCIA DE MORAES**, pertencente ao quadro de pessoal civil, pelos excelentes serviços prestados à Coordenadoria de Recursos Humanos, funcionária dedicada, esta sempre disposta a cumprir seus trabalhos, com bom humor, empenho e cordialidade, trabalhos esses, que por muitas vezes passam despercebido por muitos, o que faz com que tenhamos a necessidade de corrigir tal injustiça.

A servidora civil **MARGARIDA GARCIA DE MORAES**, nossos votos de felicidades e de que continuem a trilhar sempre por esse caminho. **(INDIVIDUAL)**

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 008 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53, do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **Coordenador de Recursos Humanos -Adjunto ROBERTO MACHADO MELO – TEN CEL QOPM**.

É por dever de justiça que louvo a servidora civil **IZABEL ARAÚJO GUIMARÃES**, pertencente ao quadro de pessoal civil, pelos excelentes serviços prestados à Coordenadoria de Recursos Humanos, funcionária dedicada, esta sempre disposta a cumprir seus trabalhos, com bom humor, empenho e cordialidade, trabalhos esses, que por muitas vezes passam despercebido por muitos, o que faz com que tenhamos a necessidade de corrigir tal injustiça.

A servidora civil **IZABEL ARAÚJO GUIMARÃES**, nossos votos de felicidades e de que continuem a trilhar sempre por esse caminho. **(INDIVIDUAL)**

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 009 DIV. DE PESSOAL CIVIL DE 30 DE MARÇO DE 2009.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 53 do Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Aprovar o elogio consignado pelo **Coordenador de Recursos Humanos -Adjunto ROBERTO MACHADO MELO – TEN CEL QOPM**.

É por dever de justiça que louvo a servidora civil **ODILIA MARCOLINO DA SILVA**, pertencente ao

quadro de pessoal civil, pelos excelentes serviços prestados à Coordenadoria de Recursos Humanos, funcionária dedicada, esta sempre disposta a cumprir seus trabalhos, com bom humor, empenho e cordialidade, trabalhos esses, que por muitas vezes passam despercebido por muitos, o que faz com que tenhamos a necessidade de corrigir tal injustiça.

A servidora civil **ODILIA MARCOLINO DA SILVA**, nossos votos de felicidades e de que continuem a trilhar sempre por esse caminho. (INDIVIDUAL)

NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Resp. pela Diretoria de Pessoal da PMO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 003 /FUMRESPOM

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1515.00004-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **CARLOS AUGUSTO COUTEIRO** – CPF Nº 183.270.792-04, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais), para atender as necessidades emergenciais do 6º Batalhão da Polícia Militar no município de Guajará Mirim, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com a Nota de Empenho n.º 00006.

Recursos			Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.181.1251	2145	3390-30	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o Art. 11 do decreto nº 10851/03.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto n.º 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00003-00/2009 que foi dispensada a licitação para serviço de plotagem em veículos, objetivando identificar seus veículos fornecendo melhores condições de visibilidade para a população na solicitação aos atendimentos de ocorrências, principalmente no período noturno, em favor da empresa: **Raimundo Santana R. Pereira - ME**, no valor total de **R\$ 7.955,00** (Sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 032-09/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 01 de Abril de 2009. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente FUMRESPOM

SEJUS

Porto Velho – RO, 12 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.02.2009, a servidora **DANUBIA FERNANDA ZAMPIERI WENTZ**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300077161, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº076/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.01.2009, o servidor **ROMULO LUBIANA**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300038450, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.119/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 13 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 02.03.2009, o servidor **LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 30006498, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária **Edvan Mariano Rosendo/Porto Velho**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.122/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 16 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº.029, de 27 de janeiro de 2009, onde resolve lotar, a partir de 10.12.2008, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de estagiários/SEJUS, de pessoal civil do Estado de Rondônia, nas Unidades abaixo discriminadas, conforme Decreto nº 13969, de 10 de dezembro de 2008, ..., como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: "Lotar, ..., **EDENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**
- Penitenciária de Médio Porte
LÊ-SE: "..., Lotar, ..., **MARCIA DOS SANTOS**

MENDONÇA

- Penitenciária de Médio Porte
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.123/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 16 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01.02.2009 a 02.03.2009, o servidor **VALDIR CHIELI**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300060456, para responder pela Cadeia Pública de Alta Floresta, em virtude do Diretor Geral Reginaldo Silva, Cad. Nº.300042297 encontrar-se em período de gozo de férias, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.124/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 16 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora **AUREA DULCE FEITOSA BEZERRA**, Cad. Nº.300073531, Chefe de núcleo da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de **Março/2009**, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de **Julho/2009**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.126/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 16 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, a servidora **ELIZABETH INACIO P. DE AZEVEDO**, Diretora Administrativa, Cad. Nº. 300069312, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal **Enio Pinheiro/CAPEP II**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.127/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300037956, pertencente ao quadro de

peçoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.128/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **SERGIO AURES BATISTA**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300055854, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.145/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **ELIAS MOREIRA**, Agente Penitenciário Emergencial, Cad. Nº. 300077182, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.146/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **EDUARDO GOMES DE MOURA**, Agente Penitenciário Emergencial, Cad. Nº. 300077177, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.147/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **EDNARDO KENNEDY M. NERY**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300037955, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.148/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **EDILO HELENO SILVA MOREIRA**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300077169, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.149/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **BENEDITO JORGE DE OLIVEIRA SILVA**, Agente Penitenciário Emergencial, Cad. Nº. 300077134, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.150/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **ARINALDO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300055896, pertencente ao quadro de

peçoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.151/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **ANGELO ELEOTERIO FERREIRA**, Agente Penitenciário, Cad. Nº. 300046719, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.152/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **ALEXANDRE ALVES LACERDA**, Agente Penitenciário Emergencial, Cad. Nº. 300077091, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.153/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor **JOSE ROBERTO MACEDO FERNANDES**, Agente Penitenciário Emergencial, Cad. Nº. 300077297, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.157/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor OTAVIO DA SILVA RODRIGUES, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº. 300007761, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.158/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor FRANCISCO JAILTON DIAS, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº. 300055963, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.159/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor FRANCISCO ALVES RODRIGUES, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº. 300037898, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.160/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 19 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor EURICO WANDER D'AVILA, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº. 300055781, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/CAPEP II, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.163/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, a servidora MARIA ELIZETE MOURAO DE MELO, **Agente Penitenciária**, Cad. Nº. 300055812, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde Penitenciária/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº. 164/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº. 300086475, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde Penitenciária/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.165/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor ANTONIO FELIX FERNANDES FILHO, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº. 300007807, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde Penitenciária/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.166/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor GIOVANI JUNIOR MORAES, **Agente Penitenciário Emergencial**, Cad. Nº. 300077240, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde Penitenciária/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.167/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor JOSE CARDOSO RODRIGUES FILHO, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº. 300038498, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde Penitenciária/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.168/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, a servidora CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO, **Agente Penitenciária Emergencial**, Cad. Nº. 300077156, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde Penitenciária/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.169/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 23 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.12.2008, o servidor GILMAR MARTILIANO DA SILVA, **Agente Penitenciário Emergencial**, Cad. Nº. 300077237, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde Penitenciária/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

ERRATA:

DO TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO, Publicado no D.O. E nº 1210 de 25.03.2009, referente ao processo: 01. 2101.0101-00/2009.

ONDE SE LÊ:

Mês de Janeiro/2009 no valor de R\$ 8.151,20(Oito mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos) e o mês de Fevereiro/2009 no valor de R\$ 7.018,00 (Sete mil e dezoito reais), sendo o valor total de R\$ 15.169,20 (Quinze mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)...

LEIA-SE:

Mês de Janeiro/2009 no valor de R\$ 8.145,13(Oito mil, cento e quarenta e cinco reais e treze centavos) e o mês de Fevereiro/2009 no valor de R\$ 7.012,78 (Sete mil, doze reais e setenta e oito centavos), sendo o valor total de R\$ 15.157,91 (Quinze mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)...

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

DETRAN

Portaria 3211/GAB/DETRAN/RO Em:30.12.2008 (REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4955/GRH/DETRAN/RO, de 30.12.08;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, o servidor **CLAUDEMAR THEODORO GUIMARÃES**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular, no período de 01.01 a 03.03.2009.

Art.2º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Vilhena, a partir de 31.12.2008, símbolo CDS – 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 12.11.2008, como membros, sob a Presidência do primeiro respectivamente:

- EDIMAR PEREIRA PEDRO
- CLAUDEMAR THEODORO GUIMARÃES
- WANTERLAU HENRIQUE NICOLAU

PUBLIQUE-SE CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 730/GAB/DETRAN/RO Em:16.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a partir de 03.03.2009, o Art. 1º. da Portaria nº. 3206/GAB/DETRAN/RO de 30.12.2008, publicada no DOE nº. 1163 de 15.01.2009, que designou servidores para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.03.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 731/GAB/DETRAN/RO Em:16.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 611/GRH/DETRAN-RO de 02.03.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período de 02.01 a 03.03.2009, o servidor **ADRIANO LIMA DE SOUZA**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ariquemes, Símbolo CDS-15, com Base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 732/GAB/DETRAN/RO Em:16.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a partir de 01.04.2009, o Art. 1º. da Portaria nº. 3210/GAB/DETRAN/RO de 30.12.2008, publicada no DOE nº. 1170 de 26.01.2009, que designou servidores para

comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular no município de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 733/GAB/DETRAN-RO Em:16.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 638/GRH/DETRAN-RO de 03.03.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período de 02.01 a 01.04.2009, a servidora **ROSINEI APARECIDA DE OLIVEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Presidente de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, Símbolo CDS-15, com Base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 734/GAB/DETRAN-RO Em:16.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a partir de 01.04.2009, o Art. 1º. da Portaria nº. 3202/GAB/DETRAN/RO de 30.12.2008, publicada no DOE nº. 1163 de 15.01.2009, que designou servidores para comporem a Comissão Examinadora de Direção Veicular no município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 735/GAB/DETRAN-RO Em:16.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 612/GRH/DETRAN-RO de 02.03.2009;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período de 02.01 a 01.04.2009, a servidora **MARINEUZA DOS SANTOS LOPES**, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, Símbolo CDS-15, com Base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 804/GAB/DETRAN-RO Em:20.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 289/SEDSUP/2009, de 19.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3089/2009 - DETRAN-RO, de 18.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Nova Mamoré e Guajará Mirim** e aos distritos de **Jacy-Paraná e Extrema**, no período de 23 a 27.03.2009, a fim de fazerem vistoria em CFC's:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adriane Correa do Nascimento	300075775	Porto Velho
Luciano Ferreira Bittencourt	300072420	Porto Velho
Marlene Barros de Carvalho	300048561	Porto Velho
Waldemir Freire Machado	300035693	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 810/GAB/DETRAN-RO Em:20.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 284/SEDSUP/2009, de 19.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3114/2009 - DETRAN-RO, de 19.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 19 a 21.03.2009, a fim de participar da inauguração do Posto Avançado

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edmilson Rosato de Souza	300035478	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 19.03.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 820/GAB/DETRAN-RO Em:20.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 298/SEDSUP/2009, de 20.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3152/2009 - DETRAN-RO, de 20.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada aos municípios de **Ji-Paraná e Espigão do Oeste**, no período de 23 a 27.03.2009, a fim de acompanhar a implantação e orientar os servidores do Posto Avançado de Ji-Paraná e acompanhar a tramitação de processos e documentos em Espigão do Oeste.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Aparecida I. dos Santos	300035608	Porto Velho
Francisco da Silva Filho	300035696	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 824/GAB/DETRAN-RO Em:23.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 074/CIRETRAN/Cabixi/DETRAN-RO de 12.03.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **EMERSON ASSUNÇÃO DE MATOS**, cadastro nº 300077669 emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, na CIRETRAN de 3ª categoria do DETRAN/RO no município de Cabixi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 825/GAB/DETRAN-RO Em:23.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 894, 896, 901 e 904/GRH/DETRAN/RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 23.03.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Edilson Fernandes Gomes	Chefe de Seção de Apoio à Corregedoria Geral do DETRAN/RO	CDS-12
02	Silda Salete Santos	Chefe de Seção de Pesquisas de Preços da CPLMS do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - **DISPENSAR**, a partir de 23.03.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Carlos Augusto da Silva Braga	Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO	CDS-13
02	Nildimar de Almeida	Membro de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 3º - **NOMEAR**, a partir de 23.03.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Edilson Gomes Fernandes	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Burtis	CDS-09

Art. 4º - **NOMEAR**, a partir de 23.03.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381 de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Carlos Augusto da Silva Braga	Chefe de Divisão de Controle de Autos de Infração de Trânsito da Coordenadoria de RENAINF do DETRAN/RO	CDS-13

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 826/GAB/DETRAN/RO Em:23.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 904/GRH/DETRAN/RO, de 20.03.2009;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 23.03.2009, a servidora **SILDA SALETE SANTOS**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos e Removidos do DETRAN/RO, símbolo CDS – 13, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art.2º - **COMPOR**, a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos e Removidos do DETRAN/RO com os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008:

OBED LIMAARAÚJO - Presidente
ROSANGELA MARIA COSTA BORGES - Membro
SILDA SALETE SANTOS - Membro
MARIA GINA DA COSTA SICSU - Secretária

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 827/GAB/DETRAN/RO Em:23.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 901/GRH/DETRAN/RO, de 20.03.2009;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, a partir de 23.03.2009, o servidor **NILDIMAR DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Permanente de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, símbolo CDS – 13, com base na Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007.

Art.2º - **COMPOR**, a Comissão Permanente de Fiscalização da Corregedoria Geral do DETRAN/RO designando os servidores abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar nº. 381 de 29.06.2007:

Presidente: **NILDIMAR DE ALMEIDA**

Membro: **DILMA DA SILVA MEDANHA PAULINO**

Membro: **IZAURA RODRIGUES DA SILVA**

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria receberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-13, com base no Anexo I da LC nº. 381/07.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 828/GAB/DETRAN-RO Em:23.03.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 100/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.03.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RENATA SIMÕES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 818.596.602-82 e RG nº. 000.961.248 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

•**FERNANDA AKAKI** - CRM n. 1877/RO;

•**MÁRCIO UMINO** - CRM n. 1406/RO;

•**EDSON UMINO** - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 829/GAB/DETRAN-RO Em:23.03.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 101/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.03.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARCIO JOSÉ FLORES DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 605.111.762-87 e RG nº. 587.072 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•**SERGIO DE ALMEIDA BASANO** - CRM n. 1253/RO;

•**OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO** - CRM n. 360/RO;

•**ALCIRLEY QUEIROZ COSTA** - CRM n. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 830/GAB/DETRAN-RO Em:23.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 049/2009 Comissão de CNH de 20.03.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que o DETRAN deixe de conceder a CNH definitiva, face o cancelamento da Permissão do direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infrações comprovadas nos respectivos autos de infrações juntados nos Processos abaixo mencionados.

Waldemiro Onofre Neto 04245124038

Nº Proc.	Artigos	Nº Parecer	Nome do Condutor	Registro
01	14617/2008	244 I	Ademilton Maturana	04267314962
02	488/2009	244 I	Alan Pablo Carvalho Mesquita	04276210740
03	536/2009	244 I	Arnsaldo Rodrigues Sobrinho	04282821890
04	561/2009	165/2009	Celeia Leão Rufino	04475771460
05	338/2009	244 I	Claudinei Sabino da Silva	04341224931
06	213/2009	244 II	Daniel Caitano Medeiros	04453041642
07	385/2009	230 VI	Diego Antunes de Sá	04275269144
08	606/2009	175/170	Diego Fernando da Silva	04480760663
09	201/2009	170/175	Diego Victor Diniz	04282835896
10	337/2009	244 I	Edipo Severo Remelli	04362719822
11	1052/2009	244 I	Eduardo Mendes dos Reis	04354379441
12	117/2009	176 I	Ezequiel Alves de Carvalho	04352596759
13	571/2009	165/232	Francisco da Silva Ribeiro	04382621774
14	206/2009	244 I	Gilberto Araújo de Oliveira	04332504878
15	14508/2008	244 I/252 VI	Gleicy Kelly Burke Soares	04406101197
16	608/2009	232/170/175	Hemerson Escorica do Carmo	04420106113
17	789/2009	165/244 I	Ivanildo Soares da Costa	04398625666
18	14487/2008	244 I/232	José Clodimir Rocha da Silva Guimarães	04410999928
19	13626/2008	244 I	Juliano Cesar Pereira Carneiro	04282828603
20	1049/2009	195/244 I	Julio Cesar Silva Dias	04283740943
21	1077/2009	244 I/232	Leandro Daguiar de Oliveira	04442469362
22	14502/2008	170/175/176/232	Leidiane da Silva Martins	04441870212
23	1057/2009	232/244 I/252 VI/252 IV	Lucas Ferreira de Souza	04237000990

24	14339/2008	244 I	131/2009	Maicon dos Santos Ferreira	04440810750
25	14062/2008	195	514/2009	Marcelo Teixeira Lima	04293515050
26	204/2009	244 II	616/2009	Marciel Quintino de Oliveira	04509502044
27	14571/2008	162 I/165	515/2009	Marcos Andre da Silva Souza	04481800134
28	1772/2009	244 I	658/2009	Pedro Victor de Souza Castanheira	04387062815
29	609/2009	175/170	681/2009	Robson Escorica Carmo	04445746406
30	485/2009	170	648/2009	Rondiney Junior da Silva	04355634509
31	603/2009	244 I	678/2009	Rosane Dias de Mello	04373718589
32	342/2009	244 I	399/2009	Vilson da Silva Paz	04419283408
33	12933/2008	230 V/175	726/2009	Waldemiro Onofre Neto	04245124038
34	587/2009	224 I	677/2009	Walison Alves de Oliveira	04306886081
35	14520/2008	230 IX/244 I	512/2009	Wellington Martins Scheleider	04451695579
36	11049/2008	244 I	646/2009	Zildo Leite de Souza	04303251717

Art. 2º - Determinar que seja, o condutor punido com o pagamento de multa na forma do competente AI.

Art. 3º - Em consequência, da penalidade de cancelamento da permissão determino que o condutor reinicie o processo de habilitação.

Art. 4º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 5º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 831/GAB/DETRAN-RO Em:23.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 050/2009 Comissão de CNH de 20.03.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **CASSAR**, pelo prazo de 02 (dois) Anos, a partir da data da ciência nesta portaria, o Documento de Habilitação dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

N.ºProc.	Artigo	N.ºParecer	Nome do condutor	N.º Registro
14303/2008	165/244 I	473/2009	Ademar Alves Barros	02917186172
14294/2008	175	472/2009	Andre Luiz Schoffer Trajano	03695435261
11880/2008	175	419/2009	Claudio Herculano da Cruz	04146347103
12230/2008	165	33/2009	Exedito Moura de Carvalho Dantas	02627987806
12580/2008	175	3173/2008	Flavio Teixeira da Luz	02610138930
12177/2008	165	43/2009	Gilson Lobato	00674385182
12324/2008	175/230V/195	3311/2008	João Mario Meireles	03374507096
301/2009	165/175/230IX/195/230 VI	397/2009	Josimar Oliveira da Silva	03799804031
12819/2008	165	186/2009	Nelson Mendes Lopes	03488500727
14441/2008	165	261/2009	Ramilson Oliveira de Souza	03764862404
14591/2008	162 III/232/162 V	522/2009	Vanderlei Pereira de Azevedo	01637525400

Art. 2º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 3º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 4º Em consequência da Penalidade de Cassação do Documento de Habilitação; determino que o condutor submeta-se a novo processo de habilitação decorridos (02) dois Anos da Cassação, Submetendo-se a todos os exames necessários a habilitação na forma estabelecida pelo CONTRAN. Art. 263. inc. III. Parágrafo. 2.º do CTB.

Art. 5º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 6º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 832/GAB/DETRAN-RO Em:23.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 051/2009 Comissão de CNH de 20.03.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	N.ºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	513/2009	176 I/165	581/2009	Artur dos Santos	02200254502
02	13486/2009	176 I	280/2009	Cleto Dantas Ferreira Filho	02422574601
03	394/2009	244I/244II/175/195/230V/230VII/230IX	390/2009	Erivaldo de Souza Correia	03380941556
04	13410/2008	176 I	257/2009	Giovani Caetano	00805566002
05	13750/2008	176 III/232	421/2009	Jonas Dione das Chagas Marreiro	04006315870
06	614/2009	176 I	700/2009	Nelson Antonio Plinski	00137291833
07	13925/2008	176 I	422/2009	Vilson Siarelli da Vitoria	02705790130
08	12218/2008	176 I	420/2009	Wanderli Silva	04089026771
09	12935/2008	176 III	469/2009	Weverson José Angelozi	03762245500

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	N.ºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	513/2009	176 I/165	581/2009	Artur dos Santos	02200254502
02	13486/2009	176 I	280/2009	Cleto Dantas Ferreira Filho	02422574601
03	394/2009	244I/244II/175/195/230V/230VII/230IX	390/2009	Erivaldo de Souza Correia	03380941556
04	13410/2008	176 I	257/2009	Giovani Caetano	00805566002
05	13750/2008	176 III/232	421/2009	Jonas Dione das Chagas Marreiro	04006315870
06	614/2009	176 I	700/2009	Nelson Antonio Plinski	00137291833
07	13925/2008	176 I	422/2009	Vilson Siarelli da Vitoria	02705790130
08	12218/2008	176 I	420/2009	Wanderli Silva	04089026771
09	12935/2008	176 III	469/2009	Weverson José Angelozi	03762245500

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	N.ºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	2927/2008	165/175	418/2009	Michele de Lima	03009148800

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	N.ºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	441/2009	244 I	532/2009	Onemio Roque Lazarotto	03766221674
03	13706/2008	244 I	264/2009	Ronaldo Ramos Cuellar	02899661284
04	13660/2008	244 I	470/2009	Sergio Rodrigues Franco da Rocha	02623663457
02	340/2009	244 I	396/2009	Thiago Alfred o Amado Hilgemberg	03958819345

Art. 5º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	N.ºParecer	Nome do condutor	N.ºRegistro
01	594/2009	244 I/175	701/2009	Emerson Luiz de Souza	03429023118

Art. 6º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 7º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 8º - Em consequência da Penalidade de Suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 9º - Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 10º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 833/GAB/DETRAN-RO Em:23.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 052/2009 Comissão de CNH de 20.03.2009;

Considerando o parecer final de cada processo relacionado abaixo, cujo teor aprova integralmente;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, **RESOLVE:**

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 13 (Treze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	13784/2008	175/162V/165	482/2009	Alvandir Quirino de Oliveira	03698527573
02	14338/2008	244 I/165	141/2009	Antonio Machado do O	03848933303
03	14503/2008	165/244 I	521/2009	Daniel Correia Macedo	03831375706
04	13173/2008	165/170	277/2009	Edilson Ramos de Amorim	04121843181
05	225/2009	165/162 V/230/ XXII/ 230 IX/230 V	622/2009	Jurandir Ramos Xavier	01529106839
06	13018/2008	175/165	434/2009	Lucas Patrick Braz	03296171834

Art. 2º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 14 (Quatorze) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
1	13998/2008	165/175/170/195	435/2009	Ademar de Oliveira da Silva	03823389071
2	612/2009	165/175/170/195/ 167/169	703/2009	Deivide Edson Ferreira Alves	03729544380

Art. 3º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 16 (Dezesseis) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
01	150/2009	165/176 I	623/2009	Manoel Anael Passos Viera	02139566264

Art. 4º - **SUSPENDER**, pelo prazo de 17 (Dezessete) meses, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores da condutora abaixo relacionada, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

	N.º Proc.	Artigo	Nº Parecer	Nome do condutor	N.º Registro
1	14334/2008	175/165/176 I	161/2009	Dazio Brito da Silva	03461872076

Art. 5º - Pelo cometimento de infração gravíssima, inscrição de 07 (sete) pontos no prontuário (art. 259 I do CTB).

Art. 6º - Mantida a penalidade de Multa na forma do competente AI.

Art. 7º Em consequência da Penalidade de Suspensão, determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e apto em prova técnica teórica conforme Resolução 168/04 Anexo II do CONTRAN e formalidades legais.

Art. 8º Determinar à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio proceda a notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 9º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 840/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004;

Considerando o Processo Administrativo n. 9244/2008, de 26.08.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, pelo período de 90 (noventa) dias, empresa **SA & ALMEIDA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **UNIÃO PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.632.831/0001-30, para atuar no município de Urupá/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **041/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 841/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE

para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias n.º. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 8.283/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **JOÃO JOSE DE OLIVEIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 301/2007, portador do RG nº. 666.752 SSP/DF e CPF nº. 303.491.171-87, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 842/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias n.º. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 7.873/2008, de 25.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **FÁBIO ALEX PAIVA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 281/2006, portador do RG nº. 646.078 SSP/RO e CPF nº. 602.506.232-34, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 843/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias n.º. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 8.273/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **MARCELO ABRAHÃO ELIAS**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 250/2005, portador do RG nº. 249.335 SSP/RO e CPF nº. 289.951.712-00, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 844/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias n.º. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 2.665/2009, de 06.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, a Despachante **MARIA GILMARIA DE SOUZA**, inscrita no CRDD – RO/AC n. 0450/2008, portadora do RG nº. 246.226 SSP/RO e CPF nº. 220.564.752-00, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 845/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 8.292/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, a Despachante **CLEIDE GONÇALVES LOPES**, inscrita no CRDD – RO/AC n. 130/2004, portadora do RG nº. 368.606 SSP/RO e CPF nº. 386.506.652-68, para prestação de serviços de Despachante, no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 847/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 102/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ALDINA GOMES DE ASSUNÇÃO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 631.941.122-87 e RG nº. 621.275 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

· CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

· VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 848/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 103/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ELIZEU LIMA CAMPOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 190.699.792-68 e RG nº. 223.376 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ROSA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

· CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

· VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM n. 441/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 849/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o despacho nº. 0317/2009/DHMET e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 19/20 dos autos do Processo Administrativo n. 14420/2008 de 24.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA**, CPF/MF n. 761.769.322-20, da Portaria nº. 466/GAB/DETRAN/RO de 13.02.2009, que SUSPENDEU por um mês o direito de conduzir veículos automotores.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 850/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o despacho nº. 0316/2009/DHMET e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 17/18 dos autos do Processo Administrativo n. 14068/2008 de 15.12.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO**, CPF/MF n. 942.336.912-04, da Portaria nº. 478/GAB/DETRAN/RO de 17.02.2009, que deixou de conceder CNH definitiva face ao cancelamento da Permissão do Direito de Conduzir.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 851/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 2.963/2009, de 17.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, o Despachante **HILTON CANDIDO LIMA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 0366/2008, portador do RG nº. 462.711 SSP/MA e CPF nº. 225.241.933-49, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 852/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 2.964/2009, de 17.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **CREDENCIAR, até 31.12.2009**, a Despachante **LEILA DO CARMO VIANA**, inscrita no CRDD – RO/AC n. 0436/2008, portadora do RG nº. 878.304 SSP/RO e CPF nº. 827.098.742-53, para prestação de serviços de Despachante, no município de Costa Marques/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 853/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 299/SEDSUP/2009, de 20.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3083/2009 - DETRAN-RO, de 18.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados aos municípios de **Alta Floresta, Santa Luzia, Nova Horizonte, Costa Marques, São Domingos, São Francisco, Seringueiras, São Miguel, Nova Brasilândia**, no período de 01 a 30.04.2009, objetivando aplicar testes práticos de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Cleiton Leandro Lopes	300051870	Rolim de Moura
Consuelo Dias de Oliveira Dienstmann	300050043	Rolim de Moura
Evandro Buciofi	300068248	Rolim de Moura

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 854/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 300/SEDSUP/2009, de 20.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3093/2009 - DETRAN-RO, de 18.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN/RO, abaixo relacionados aos municípios de **Chupunguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste**, no

período de 09 a 21.04.2009, objetivando aplicar testes práticos de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena
Marcos Sergio do Nascimento	300051619	Vilhena
Wanterlau Henrique Nicolau	300071114	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 855/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 305/SEDSUP/2009, de 20.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3163/2009 - DETRAN-RO, de 20.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada aos municípios de **Buritis, Alto Paraíso, Monte Negro**, no período de 23 a 27.03.2009, objetivando verificar junto a Prefeitura Municipal e Cartório, quanto a escrituração de imóveis.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Isabel Reis Braga	300035488	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.03.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 856/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 306/SEDSUP/2009, de 20.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3164/2009 - DETRAN-RO, de 20.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Ministro Andreazza, Cacoal, Espigão do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, Parecis, São Felipe, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta do Oeste, Novo Horizonte, Nova Brasilândia do Oeste e São Miguel do Guaporé**, no período de 23 a 04.04.2009, objetivando efetuar o serviço de corte das numerações identificadoras de chassi dos veículos de "sucata", incluir veículos com status de "bom", bem como reavaliar e realizar pesquisa em sistema.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Celso Fernandes	300035476	Porto Velho
Divino Serapião Barbosa	300077996	Porto Velho
Walter Pereira da Silva Neto	300035520	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos

retroativos a 23.03.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 857/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 312/SEDSUP/2009, de 23.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 2719/2009 - DETRAN-RO, de 09.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Porto Velho**, no período de 10 a 13.03.2009, objetivando executar levantamento dos bens patrimoniais deste DETRAN.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Valdir Oliveira de Melo	300050185	Cacoal

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.03.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 858/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 313/SEDSUP/2009, de 23.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 2779/2009 - DETRAN-RO, de 11.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada aos municípios de **Colorado do Oeste, Cerejeiras, Pimenteiras, Cabixi, Chupinguaia, Corumbiara, Guaporé, Novo Plano, Boa Esperança**, no período de 16 a 20.03.2009, objetivando atender as atividades de educação para o trânsito.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Claudia Roberta Rosa	300080371	Vilhena

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.03.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 859/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 317/SEDSUP/2009, de 23.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3212/2009 - DETRAN-RO, de 23.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados

aos municípios de **Ministro Andreazza, Castanheiras, Presidente Médici, Ji-Paraná, Urupá, Mirante da Serra, Tarilândia, Nova União, Jaru, Gov. Jorge Teixeira, Theobroma, Outro Preto, Teixeiraópolis, Alvorada do Oeste, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rondonópolis, Vale do Paraíso**, no período de 01 a 30.04.2009, objetivando aplicar provas teóricas de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria das Graças de Almeida Silva	300046532	Ji-Paraná
Vanuzo dos Santos Silva	300054826	Ji-Paraná
Rubenil Gonçalves da Silva	300028077	Ji-Paraná

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 860/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 318/SEDSUP/2009, de 23.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3214/2009 - DETRAN-RO, de 23.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cacoal, Pimenta Bueno e Ministro Andreazza**, no período de 30.03 a 08.04.2009, objetivando realizarem vistorias em CFC's.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adriadne Correa do Nascimento	300075775	Porto Velho
Leidionara Aparecida de Vargas	300049301	Porto Velho
Maria Aurany Alves Ribeiro	30001361	Porto Velho
Waldemir Freire Machado	300035693	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 861/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 319/SEDSUP/2009, de 23.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3213/2009 - DETRAN-RO, de 23.03.2009

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cujubim, Machadinho, Vale do Anari, Cacauplandia, Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo, Monte Negro, Rio Crespo, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirantes, Jaci Paraná, Itapuã, Triunfo, Candeias**, no período de 06 a 09, 13 a 17, 20 a 24, 27 a 30.04.2009, objetivando aplicarem provas teóricas.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Josué Ribeiro de Almeida Filho	300035419	Porto Velho
Rosemary Trajano Diniz Dias	300034023	Porto Velho
Rizangela Martins Gomes	300049185	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na

capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 863/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 321/SEDSUP/2009, de 24.03.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 3082/2009 - DETRAN-RO, de 18.03.2009

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cacoal, Ji-Paraná, Nova União**, no período de 25 a 27.03.2009, objetivando conduzir os servidores da Divisão Médica.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Clovis Pedro Capeli	300077635	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE

Joarez Jardim

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 864/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 821/GRH/DETRAN-RO, de 23.03.2009;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR, a partir de 01.04.2009**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Guajará Mirim, Símbolo CDS-11, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 865/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 921 e 922/GRH/DETRAN/RO, de 23.03.09;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 23.03.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Alexandre Lopes Machado	Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-12
02	Luana Ferreira Viana	Chefe de Seção de Sistemas da Gerência de Tecnologia e Informática do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 23.03.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Alexandre Lopes Machado	Chefe de Seção de Registros Contábeis da Diretoria Executiva Administrativa e Financeira do DETRAN/RO	CDS-12
02	Luana Ferreira Viana	Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO	CDS-12

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.03.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 866/GAB/DETRAN-RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 911/GRH/DETRAN-RO de 23.03.2009;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, o servidor **NAEL PEDRO DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ariquemes, Símbolo CDS-15, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008, a partir de 23.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.03.2009

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 872/GAB/DETRAN/RO Em:24.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 917/GRH/DETRAN/RO, de 23.03.2009;

R E S O L V E:

Art.1º - **NOMEAR**, a servidora **MARINEUZA DOS SANTOS LOPES**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO, a partir de 01.04.2009, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - **DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, a partir de 01.04.2009, símbolo CDS – 13, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008, como membros, sob a Presidência do primeiro respectivamente:**

- TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
- HILÁRIO TEIXEIRA
- MARINEUZA DOS SANTOS LOPES

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.04.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 874/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004;

Considerando o Processo Administrativo n. 828/2009, de 16.01.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CRENCIAR**, pelo período de 90 (noventa)

dias, empresa **M. A. SOARES & CIA LTDA - ME**, estabelecida com o nome fantasia **JIPLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.879.492/0002-06, para atuar no município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a pensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **040/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 875/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 395/GRH/DETRAN/RO, de 103.031.2009, e;

Considerando a Lei Complementar n.º 68/92, de 06.12.1992, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, em seu Art. 53;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CEDER, no período de 01.04 a 31.12.2009**, o servidor **JOSÉ HELVIO DO NASCIMENTO**, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, para o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia – TRE/RO, **sem ônus** para o órgão de origem.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 876/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 104/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.03.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FLORIVALDO MORENO ANDRADE**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 141.917.092-91 e RG nº. 149.389 SSP/SP residente no município de Ji-Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji-Paraná/RO:**

- JAIQUES M. RIBEIRO - CRM n. 354/RO;
- JOÃO DURVAL - CRM n. 890/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO - CRM n. 112/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 877/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 105/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.03.2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MARIA FLORISA BONALDO TESTA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 162.037.712-87 e RG nº. 688.420 SSP/PR residente no município de Cacoal/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo**

relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;
- MÁRCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 878/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 106/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDEMAR CUSTÓDIA**, inscrita no C.P.F./MF sob nº. 287.965.782-20 e RG nº. 221.099 SSP/RO residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.
Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;
- SONIA BEATRIZ L. MARREIROS E SILVA - CRM n. 1750/RO;
- WANDERLEI ANTONIO DE ARAUJO - CRM n. 218/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 879/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 107/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.03.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **MÁRCIO ANTONIO LOPES BASSI**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 220.024.131-34 e RG nº. 170.498 SSP/RO residente no município de Vilhena/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

- MARCO TÚLIO COSTA TEODORO - CRM n. 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS - CRM n. 95/S;
- RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA - CRM n. 1604/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 881/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, **Considerando** a CI 003/POSTO AVANÇADO JI-PARANÁ de 24.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora **MARTA ROSA DOS SANTOS**, cadastro nº 300072380 emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV e Certificado de Registro de Veículos - CRV, no Posto Avançado do município de Ji-Paraná.

Art. 2º - AUTORIZAR, a servidora **VANESSA SEVILHA HARTERREITEN**, cadastro nº 300072964 emitir e assinar os documentos de Certificados de

Registro de Licenciamento de Veículos - CRLV, no Posto Avançado do município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 884/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 967/GRH/DETRAN-RO, de 24.03.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR, a partir de 23.03.2009**, a servidora **JANETE REIS DA SILVA**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Campo Novo de Rondônia, Símbolo CDS-09, com base na Lei Complementar nº. 484, de 11.11.2008.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.03.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 885/GAB/DETRAN-RO Em:25.03.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;

Considerando as CI's nº. 947, 949 e 948/GRH/DETRAN/RO, de 24.03.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 17.03.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Gleison dos Santos Alves	Chefe de Seção de Habilitação da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Santa Luzia	CDS-09
02	Francisca da Silva Lima	Chefe de Seção de Vistoria da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Mamoré	CDS-09

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 16.03.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Elizeu Lucio Teixeira	Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Theobroma	CDS-09

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.03.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **solicitação de Brindes para Campanha da Páscoa**, conforme pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 2521/2009/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **PALMARES GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº 01.609.409/0001-72, vencedora dos itens: I-no valor de **R\$ 1.560,00** (um mil quinhentos e

sessenta reais); II- no valor de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais); III- no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), perfazendo o certame o valor total de **R\$ 3.460,00** (três mil quatrocentos e sessenta reais). Porto Velho, RO, 1º de abril de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008/SOPH-RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008/CPL/SOPH Processo Administrativo nº. 1.705/2009

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - **DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que ADERIU a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2008/SOPH, relativo ao Pregão Presencial nº. 007/2008/CPL/SOPH DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei nº 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23/08/2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº 10.898/04, e ainda, considerando o Ofício nº 004/2009/SOPH, Parecer Jurídico nº 312/2009/PROJUR/DETRAN-RO, de 31 de março de 2009, assim como demais documentos constantes nos autos do processo administrativo nº. 1705/2009, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split, para atender às necessidades das Ciretrans em fase de construção, conforme Comunicação Interna nº 031/GAD/DETRAN-RO, de 06 de fevereiro de 2009, tendo como contratada a empresa **PRIMETECH COMÉRCIO DE MATERIAS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 05.664.298/0001-58, Porto Velho-RO, 02 de abril de 2009. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0060/2009-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de Cartuchos remanufaturados
Valor inicial: 74.910,00 Valor Final: 32.580,70
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 003/2009/CPCL/DPE/RO.

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 003/2009/CPCL/DPE/RO que declarou vencedora a seguinte empresa: **G CARTUCHOS SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, no item (01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12) com valor total de **R\$ 32.580,70** (trinta e dois mil quinhentos oitenta reais e setenta centavos)

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado à empresa vencedora, e a expedição da correspondente nota de empenho em favor da mesma.

Porto Velho, 01 de abril de 2009

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Processo: 3001.0025/2009-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Aquisição de Scanners
Valor inicial: 41.778,95 Valor Final: 32.380,50
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 002/2009/CPCL/DPE/RO.

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PERGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 002/2009/CPCL/DPE/RO que declarou vencedoras as seguintes empresas: **PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no item 01, com o valor total de **R\$ 24.592,50** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); **ROBERSON M.E.A.LUZ**, item 02 com valor total de **R\$ 4.911,00** (Quatro mil novecentos e onze reais); **PORTOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, no item 03, com valor total de **R\$ 12.877,00** (doze mil oitocentos e setenta e sete reais), registrando o valor total do certame licitatório **R\$ 32.380,00** (trinta e dois mil trezentos e oitenta reais).

Determino a adjudicação dos objetos licitados pelo valor referenciado às empresas vencedoras, e a expedição da correspondente notas de empenho em favor das mesmas.

Porto Velho, 01 de abril de 2009

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3001.0113/2009-DPE

Interessado: Defensoria Pública-Geral

Assunto: Revisão de veículos da DPE

Valor: R\$ 5.114,53 (cinco mil, cento e quatorze reais e cinquenta e três centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o teor do Parecer nº 047/2009/AJDPE, de 30 de março de 2009, RATIFICO a aquisição de peças e serviços para a revisão dos veículos da DPE:

Fiat Uno Mile Fire de Placa NDK-9429, NDK-9369, NDK-9409, NDW-1812 e NDW-1872 com Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

Publique-se,

Porto Velho, 16 de março de 2009

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº131/2009-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de março de 2009.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **RAIMUNDO RIBEIRO CATANHEDE FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público, para se deslocar as localidades de Demarcação, Calama, Santa Catarina, Conceição do Galera, Papagaios, Lago do Cuniã, Terra Caída, Nazaré, São Carlos, Nova Aliança e Cujubim Grande, com a finalidade de Participar da Operação Justiça Rápida Itinerante 2009 do TJ-RO, no período de **30/04/09 a 12/05/09, concedido 12 (doze) diárias**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento da Senhora Doutora **LÚCIA MIURA**, ocupante do cargo de Assistente Jurídica, cedida a Defensoria Pública, para se deslocar as localidades de Demarcação, Calama, Santa Catarina, Conceição do Galera, Papagaios, Lago do Cuniã, Terra Caída, Nazaré, São Carlos, Nova Aliança e Cujubim Grande, com a finalidade de Participar da Operação Justiça Rápida Itinerante 2009 do TJ-RO, no período de **30/04/09 a 12/05/09, concedido 12 (doze) diárias**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

TERMO DE RECONHECIMENTO HOMOLOGAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme todas as peças que compõe Processo nº 3001/0039/2009, **RECONHECE E HOMOLOGA** despesa com serviço de revisão de veículo conforme Nota Fiscal nº 0149102, no valor de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais) em favor da Autovema Veículos Ltda.

Porto Velho-RO, 01 de abril de 2009.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Secretaria de Finanças

DER

PORTARIA Nº. 75/DEOSP-2009
Porto Velho, 19 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1007.00190-00/1991** Contrato nº. **91/PGE/1991** firma: **Pilar Engenharia Ltda.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Aderley Queiros Costa**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Ernane Corrêa Domingues**, exercendo a função de Engenheiro Civil e **Milena Trindade Barreto** exercendo a função de Engenheira Civil, lotados neste Departamento, **Para análise e medição dos projetos relativos conforme rescisão contratual nº 005/PGE/2006**, a obra, **Construção do Hospital Regional de 150 leitos**, Localizada no município de **Cacoal/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 76/DEOSP-2009
Porto Velho, 20 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.06045-00/2008** Contrato nº. **402/PGE/2008** firma: **Fuhrmann Cia.Ltda.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **André Luis Zanetti**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista e **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Machado de Assis**, Localizada no município de **Vilhena/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 77/DEOSP-2009
Porto Velho, 23 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1901.00133-00/2006** Contrato nº. **103/PGE/2006** firma: **Elétrica Globo Ltda.**

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Jose Paulo Ribeiro Gonçalves**, exercendo a função de Engenheiro Agrônomo, lotado no SEDES, para **compor a comissão de Exame Entrega e Recebimento da obra: Implantação de Rede Eletrificação Rural**, Localizada no município de **Nova Brasilândia/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 78/DEOSP-2009
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.04310-00/2008** Contrato nº. **021/PGE/2009** firma: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAAPLENAGEM LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil e **André Luis Zanetti** exercendo a função de Engenheiro Eletricista lotados neste departamento **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma Escola com 10 salas de aula** Localizada no Lote 01, Quadra 08 – Setor 10 no município de **Chupinguaia/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 79/DEOSP-2009
Porto Velho, 25 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.06681-00/2008** Contrato nº. **015/PGE/2009** firma: **INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA -EPP.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil e **André Luis Zanetti** exercendo a função de Engenheiro Eletricista lotados neste departamento **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Revisão na Parte Elétrica e a Elevação do Muro na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro**, Localizada no município de **Colorado do Oeste/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 82/DEOSP-2009
Porto Velho, 25 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1712.04011-00/2003** Contrato nº. **117/PGE/2003** firma: **RONTEC CONSTRUÇÕES LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Sabrina de Melo Carneiro**, exercendo a função de Engenheira Civil e **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista lotados neste departamento **Para emitir relatório e termo de recebimento definitivo, tendo em vista se tratar de uma obra concluída e paga a obra: Construção do Prédio da Unidade Transfusional**, Localizada no município de **Guajará Mirim/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 83/DEOSP-2009
Porto Velho, 24 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1601.04307-00/2008** Contrato nº. **016/PGE/2009** firma: **CONSTRUTEL TERRAAPLENAGEM LTDA.**

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de Engenheiro Civil e **André Luis Zanetti** exercendo a função de Engenheiro Eletricista lotados neste departamento **Para acompanhar, fiscalizar,**

medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção de uma Escola com 10 salas de aula, incluindo uma Quadra Coberta, com Vestiário**, Localizada no (Lote 02, Quadra 01 – Setor 20) no município de Vilhena/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.:01.1601.31463-00/2003

CONTRATO Nº.:029/PGE-2004

CONTRATADA: RONTEC CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTILO PADRÃO, MODULADA COM 5 SALAS DE AULA PÁTIO COBERTO E DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

ASSUNTO: *Notificação de comparecimento*

NOTIFICAMOS a empresa acima, na pessoa do seu representante legal, a comparecer neste Departamento, no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento da presente notificação, para tratar de assunto referente ao processo acima citado.

Porto Velho, 26 de março de 2009.

Luiz Fernando Marques da Silva Braga
Gerente de Fiscalização – DEOSP/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1420-00352-00/2008**

Convênio n.º **035/08/GJ/DER/RO – EMENDA**

Prefeitura Municipal de **PRIMAVERA DE RONDONIA/RO**

Para pavimentação de vias urbanas, com bloquete sextavado de concreto nos seguintes trechos: **Av. Tancredo Neves, no trecho: R. Flávio Saraiva Matos/54,0 m (Sentido Av. Carlos Gomes), com extensão de 54,0 m; Rua Flávio Saraiva Matos, no trecho: Av. Tancredo Neves/Av. Costa e Silva, com extensão de 102,0 m e Av. Costa e Silva, no trecho: R. Flávio S. Matos/Av. Carlos Gomes, com extensão de 159,0 m, totalizando 315,0 m de extensão no Distrito de Querência do Norte, no município de Primavera de Rondônia/RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00189-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando **despesa referente licença de uso Antivírus para servidor Windows 2003 e Licença de uso Antivírus para máquina Desktop**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.441,00** (Seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais) em favor da empresa **Rondotech Informática & Serviços Ltda**, conforme Parecer Jurídico nº 097/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 32 e 33.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00189-00/2009/DER-RO
INTERESSADO: DER-RO e Rondotech Informática & Serviços Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETO: despesa referente licença de uso Antivírus para servidor Windows 2003 e Licença de uso Antivírus para máquina Desktop, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 6.441,00** (Seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais) em favor da empresa **Rondotech Informática & Serviços Ltda**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00189-00/2009/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 097/09/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.

Porto Velho, 30 de Março de 2009.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES-DER-RO
D E R – RO PVH-RO, 26.03.2009.

EDITAL

Diretor Geral do DER-RO, torna público o comparecimento das empresas abaixo relacionadas, a comparecem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, com endereço a Rua Pio XII s/nº- Esplanadas das Secretarias –Pedrinhas, mas precisamente na Gerência Transportes/GETRAN/DER, para tratarem de assunto relacionado as pendências junto ao órgão, conforme especificação abaixo. Após expiração de prazo, ficará sujeita as sanções da Lei 366/07 de 06.02.07, que regulamenta o serviço público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

RELAÇÃO DE EMPRESAS
Empresa Buritis Transportes
Empresa Samara Transp.Turismo Ltda
Vânia Cristina Scavazini
Antonio Ferreira da S.Filho
Viação Transacreana Ltda
Joel de Paula
Dê Ciência Cumpra-se

Engº Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral/DER-RO

CRE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 30 de março de 2009

Altera a Instrução Normativa nº 011/2008, que disciplinou a emissão das designações necessárias à execução de procedimentos fiscais

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** dúvidas levantadas a respeito do início da contagem do prazo da prorrogação da Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE),

DETERMINA

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados à Instrução Normativa nº 011, de 28 de outubro de 2008, com as seguintes redações:

I – o § 3º ao artigo 10:

“§ 3º O prazo da prorrogação de que trata este artigo, contar-se-á a partir do dia imediatamente seguinte àquele em que se encerrou o prazo

anterior para conclusão da Designação de Fiscalização de Estabelecimento (DFE) ou da Designação de Serviço Fiscal (DSF), observado o disposto no artigo 11.

II – o § 3º ao artigo 12:

“§ 3º A ciência do Termo de Encerramento da ação fiscal, pessoalmente, por AR. ou por edital, supre a eventual ausência de ciência das prorrogações ocorridas, ratificando seus efeitos.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador-Geral da Receita Estadual

ATO Nº 017/2008/GAB/CRE

Porto Velho, 31 de março de 2009

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto no Decreto nº 13041, de 6 de agosto de 2007,

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da suspensão do Regime Especial, para tomada de providências com relação à Informação Fiscal nº 047/2008/EDM/GEFIS constante do processo nº 1401/1362/08,

RESOLVE:

1. Cancelar o Regime Especial de diferimento, para manutenção desse instituto nas operações com café e madeira, entre comerciantes, da empresa abaixo relacionada:

TELMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO NO CAD/ICMS-RO: 00000004375
CNPJ (MF): 05.920.319/0001-59
JI-PARANÁ - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de assinatura do Coordenador da Receita Estadual – CRE.

CIRO MUNEO FUNADA

Coordenador Geral da Receita Estadual

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 042/JUCER

Porto Velho, 31 de Março de 2009.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 22 de Novembro de 2005. **R E S O L V E:** Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 002/JUCER de 07/01/2009, que autorizou a viagem do servidor **Francisco Carlos da Costa**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200477, a cidade de Cacoal, no período de 12 à 16/01/2009, por motivos orçamentários. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Rosângela Gonçalves Feitosa Guedes/
Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 043/GAB/JUCER

Porto Velho, 01 de Abril de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de 01/04/2009 a 20/04/2009, a Sr^a **FRANCISCA SOUZA DO VALE**, Ag. Administrativo, Matrícula nº 0693192, para responder pelo cargo de Gerente do Departamento do Registro do Comércio, em virtude da titular estar em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/ Presidente

IDARON

PORTARIA Nº051 /GAB/IDARON

Porto Velho, 24 de março de 2009.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do **Processo nº 1923-00062-00/2009.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de aplicação do Adiantamento de que trata a Portaria nº033/GAB/IDARON de 13/02/2009 por 30 (trinta) dias corridos a contar do dia seguinte ao término do prazo estipulado no Art. 2º da referida Portaria, ao Servidor **JOÃO UMBERTO FABRICIO JUNIOR**, Cadastro 300042557, CPF: 769.475.057-04, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº 050/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 19 de Março de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XI;

Considerando o requerimento da servidora citada abaixo, referente ao Horário Especial de Trabalho em virtude do seu curso de graduação ser oferecido em horário vespertino, datado de 06.03.2009;

Considerando ainda, o parecer da Assessoria Jurídica desta Agência, que em conformidade com a Lei Complementar nº 68/92 e mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de que a referida servidora encontra-se regularmente matriculada e frequentando o curso de graduação em Letras – Português/Literatura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o Horário Especial de Trabalho, no período vespertino, a fim de que possa frequentar o 1º período de 2009, do curso de Letras – Português/Literatura na Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR, de acordo com o artigo 57, § 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **LIDIANA BELEZA DE ANDRADE**, Auxiliar de Serviços de Defesa Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto ao Setor de Recursos Humanos desta Agência e cumprir jornada de

trabalho integral durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o final do 1º semestre de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIA Nº049/GAB/IDARON

Porto Velho, 16 de março de 2009.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da ULSAV de São Miguel, **Thiago de Oliveira Alves**, Cadastro 300042792, CPF: 217.609.328-33, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 4º - Este adiantamento é para atender toda a Regional de Alvorada do Oeste, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº048/GAB/IDARON

Porto Velho, 16 de março de 2009.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Chefe da ULSAV de Seringueiras, **EDILSON DOS SANTOS**, Cadastro 300045626, CPF: 407.996.462-53, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTOS DE DESPESAS:

3390-30 R\$ 2.000,00

3390-39 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 4º - Este adiantamento é para atender a Regional de Alvorada do Oeste, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

PORTARIA Nº 045/GAB/IDARON

Porto Velho, 12 de março de 2009.

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **FABIANO BENITEZ VENDRAME**, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Cadastro 300042691, CPF: 278398148-32, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 40

PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261

ELEMENTO DE DESPESA VALOR R\$

3390-30 2.000,00

3390-39 2.000,00

TOTAL 4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos **36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 5º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Ari Alves Filho
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 005/2007-IDARON**

CONTRATANTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **prorrogar** o prazo de vigência por **12 (doze) meses**, para que continue o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de água potável e esgotamento sanitário para atendimento do prédio da CONTRATANTE no município de Vilhena/RO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 0100 – Recurso arrecado diretamente da entidade

Nota de Empenho: 00005 de 05/01/09.

Programa de Trabalho: 2261

DO PROCESSO: 01-1923.00001-00/2007

DO PRAZO: 12 meses, a contar de 11 de abril de 2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 25/03/2009

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

BRÁULIO JOSÉ VIEIRA – Representante da CONTRATADA.

Porto Velho, 25 de março de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 014/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIAAGROSILVOPASTORILDO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e R. DA COSTA SILVA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia, plastificações e encadernação de documentos, atendendo a demanda do Setor de Apoio Administrativo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme discriminado no item 3 do Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Serviços de reprografia, Fotocópias simples, papel A4	Fotocópia	120.000
02	Serviços de reprografia, fotocópias coloridas papel A4	Fotocópia	5.000
03	Serviços de encadernação de documentos de 01 a 300 folhas	Encadernação	2.500
04	Serviços de plastificação de documentos tamanho A4	Unidade	800
05	Serviços de reprografia em transparências tamanho A4	Fotocópia	1000

VALOR ORDINÁRIO: R\$37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente **CONTRATO** é de caráter emergencial e terá validade pelo período de 06 (seis) meses, com início da vigência no dia 13/03/2009.

Natureza de Despesa 339039

Programa de Trabalho 04.122.1218.2261.0000

Fonte de Recursos: 3240

Nota de Empenho: 00140 de 13/03/2009.

DO PROCESSO Nº: 01-2423.00043-00/2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente em Exercício da Agência IDARON.

MAURO DE PAULA AFONSO – Representante Legal da Contratada

Porto Velho, 27 de março de 2009.

ARI ALVES FILHO

Presidente em Exercício da Agência IDARON

CMR

AVISO AOS ACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2009, às 10:00 horas, em sua sede social à Travessa do Milagres, n.º 400, bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

A) Tomada de Contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 e conhecimento do relatório sobre principais fatos administrativos durante o exercício; B) Exame e discussão do balanço geral acompanhado do parecer fiscal; C) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho 02 de abril de 2009.

LEANDRA FATIMA VIVIAN

Diretora Presidente- CMR

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 3185/06

INTERESSADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS AO GOVERNO FEDERAL

RESPONSÁVEIS:

RAIMUNDO MESQUITA MUNIZ

EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 42/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia sobre possíveis irregularidades na devolução de recursos ao Governo Federal pela Prefeitura do Município de Costa Marques, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar irregular** a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade do Senhor Raimundo Mesquita Muniz, Ex-Prefeito do Município de Costa Marques, com fulcro no artigo 16, III, “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Considerar ilegal a despesa e imputar débito** no valor de R\$ 32.168,16 (trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), pendente de atualização por ocasião do recolhimento, ao Senhor Raimundo Mesquita Muniz, por ter utilizado recurso público do Tesouro Municipal de Costa Marques, para quitar débito a si imputado, na Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, relativo aos convênios de nºs 1778/2000 e 20440/2001, quando Prefeito do Município de Costa Marques, com base no artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, conforme consta dos autos às fls. 154/156 do processo sob exame;

III - **Multar em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, o Senhor **Raimundo**

Mesquita Muniz, pendente de atualização por ocasião do recolhimento, com supedâneo no artigo 54 e 55, II, III e IV e artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96, por prática de atos de gestão com grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e pelo não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada à decisão do Tribunal de Contas;

IV - **Fixar o prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável recolha a importância consignada no item II à conta única do Tesouro Municipal de Costa Marques e do item III ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – FDI/TC, em conformidade com o artigo 3º, inciso III da Lei Complementar 194/97;

V - **Autorizar a cobrança judicial**, após transitado em julgado, sem o recolhimento dos débitos, nos termos do artigo 27, II da lei Complementar nº 154/96 combinado com o artigo 36, II do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

VI - **Sobrestar os autos** na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 10 de abril de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3876/05 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0035/02)

RECORRENTES: JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO, MAURO USANOVIIH, JOÃO ROBÉRIO TAVARES ABÍLIO E ROMILDO BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 40/2005-2ª CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

DECISÃO Nº 199/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 40/2005-2ª Câmara, interposto pelos Senhores José Gasqui Perreta Filho, Mauro Usanoviih, João Robério Tavares Abílio e Romildo Batista de Oliveira, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, decide:

I - **Conhecer do Recurso de Reconsideração** interposto pelos Senhores **José Gasqui Perreta Filho, Mauro Usanoviih, João Robério Tavares Abílio e Romildo Batista de Oliveira**, por ser tempestivo e atender os requisitos de admissibilidade **para, no mérito, negar provimento**, mantendo-se na íntegra o Acórdão nº 40/2005-2ª Câmara;

II - **Dar conhecimento** desta Decisão aos interessados;

III - **Arquivar os autos**, após os trâmites legais. Participaram da Sessão os Senhores conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; os

Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES, HUGO COSTA PESSOA e DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

COMUNICADO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **JOSÉ GOMES DE MELO**, comunica que, os processos constantes da Pauta da 5ª Sessão Ordinária do Pleno que seria realizada no dia 9.4.2009, serão apreciados em Sessão Ordinária do Pleno, a ser realizada no dia 16.4.2009, oportunidade em que serão apreciados também, os processos constantes da pauta da 6ª Sessão Ordinária do Pleno.
Porto Velho, 3 de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/TCE-RO/2009

CONTRATANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO – Obras de construção da Superintendência do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, no município de Vilhena/RO.

DO PRAZO – 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da Ordem de Serviço expedida pela Administração.

DO PREÇO – Global de R\$ 926.734,04 (novecentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.032.1035.1201.0000-4490.51 e Nota de Empenho nº 477/2009.

DO PROCESSO – Nº 1421.00107-00/2008 (DEOSP).

DO FORO – Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora RIZONETE DA SILVA SANTOS, representante da empresa COPLAN – Construções e Planejamento Ltda.
Porto Velho, 1º de abril de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE
D'OESTE
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 573/2009

“Nomeia os servidores públicos aprovados no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocados por força do Edital de Convocação 002/2009 de 16/02/2009 e 003/2009 de 06/03/2009, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008; Considerando que os candidatos foram aprovados no Concurso Público e convocados através do Edital

de Convocação 002/2009 de 16/02/2009 e 003/2009 de 06/03/2009;

Considerando que os mesmos apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matric.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime jurídico	CPF
428	MARIA MARQUES FAGUNDES	ZELADORA	24.03.2009	064/ GAB/2009 de 24/03/2009	Estatutário	785.198.702-44
429	EDER PAULI DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	24.03.2009	065/ GAB/2009 de 24/03/2009	Estatutário	623.244.702-68
430	CELIA ALMEIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	24.03.2009	066/ GAB/2009 de 24/03/2009	Estatutário	792.439.242-49
431	CLEMILDA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	24.03.2009	067/ GAB/2009 de 24/03/2009	Estatutário	981.199.582.68
432	REINALDO ALVES DE SOUZA	ELETRICISTA	24.03.2009	068/ GAB/2009 de 24/03/2009	Estatutário	641.722.282-91

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Março de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Vinte Quatro dias do Mês de Março do Ano de Dois Mil e Nove.

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 026/CPL/PMJP/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03258/09/
SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 DE ABRIL DE 2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 027/CPL/PMJP/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02423/09/
SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, RECURSO**

PRÓPRIO, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 DE ABRIL DE 2009, às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 028/CPL/PMJP/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00791/00794/
01153/09/SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO CENTRO DE CONV. DO IDOSO, AO PAIF E AO PROGRAMA PRO-JOVEM, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 DE ABRIL DE 2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2009
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira

Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO: 5923/2008****REALINHAMENTO DE PREÇO**

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO).

Diante da nova pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se a atualização de preços nos termos do art. 17 § 3º do Decreto Municipal 4.465 de 18.10.2008, no item cimento 50 Kg, em decorrência de redução dos preços praticados pelo mercado local, com anuência da empresa detentora: **MJ DA SILVA & CIA LTDA.** CNPJ: 03.055.135/0001-42.

ITEM	VALOR ANTERIOR R\$	VALOR ATUALIZADO R\$
Areia Lavada Und: m³	16,85	38,00

Defere-se e registra-se. Publica-se.

Ariquemes – RO, 01 de abril de 2009.

MARCELO DOS SANTOS

Sec. Municipal de Planejamento Orçamento e

Gestão

Gerente do SRP/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO: 8845/2007****PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO****INTERESSADA: COM. DE MAT. MED. HOSP.****MACROSUL LDA.**

REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **COM. DE MAT. MED. HOSP. MACROSUL LDA.**, CNPJ: 95.433.397/0001-11, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

ITEM	VALOR ANTERIO R\$	VALOR ATUALIZADO R\$
ITEM 189 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA....	2,85	3,96

Defere-se e registra-se. Publica-se.

Ariquemes – RO, 01 de abril de 2009.

MARCELO DOS SANTOS

Gerente do SRP/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, 1490 Centro, inscrita no CNPJ nº 22.855.167/0001-77, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente à Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem em ruas e avenidas deste município.

São Miguel do Guaporé, 12 de março de 2009.

Angelo Fenali

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO.**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar,

na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1738/06, de 11.10.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o Pregão Presencial nº 006/2009, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a aquisição de: **Combustíveis e Lubrificantes, com firmas situadas em Machadinho D'Oeste e Porto Velho/RO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até **às 09:30 horas do dia 17/04/09**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 3098, Centro, nesta cidade de Machadinho D'Oeste/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas deste Município, ou gratuitamente no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:30 às 12:30 horas. Informações Tel (0xx69) 8405 – 3028/8435 – 8789. Machadinho D'Oeste - RO, 02/04/2009.

Raquel de Moraes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº. 030/CPL/2009.**

PROCESSO Nº 046/GLOBAL/2009

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto "Contratação de Serviço de Horas Maquinas, para Maquinas Pesadas e Caminhão" para atender as necessidades da Secretária Municipal de Obras - SEMOSP. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

DATA DE ABERTURA até às 12h. do dia 17.04.2009. (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/>

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou>

<http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.

TELEFONE/FAX: (0xx69) 3409-4090.

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.

Cacoal – Ro., 02 de abril de 2009.

Carlos Antonio do Amaral

Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE CHAMAMENTO PARA
CREDENCIAMENTO DE LABORATORIOS N.º
001/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da

Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para o conhecimento dos interessados, no período de 02 a 17.04.2009 esta instaurando processo de chamamento para o CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, para realizar EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL E MICROFLORA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Com recursos do SUS em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital e anexo poderá ser analisado e adquirido no horário das 7:00 às 13:00 h. de segunda a sexta feira, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, sito Rua Anísio Serrão, nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. Estará disponível também no site www.cacoal.ro.gov.br Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 27 de março de 2009.

Nedeson Tacconi

Presidente da CPL

Câmara Municipal do Interior**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE EM 31/12/2008

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Eliete do Nascimento	Séc. de Adm. Geral	Administração
Alexandra de Lima Queiroz	Séc. de Orçamento e Finanças	Administração
Edilaine Nunes Rosa	Assessora Legislativa	Administração
Katê Viana de Oliveira	Diretora de Departamento	Administração
Maria Helena Pereira de Almeida	Artífice em copa, cama e cozinha	Administração
Rosenilda Silva Gomes	Artífice em copa, cama e cozinha	Administração
Claudio Alves Buri	vigia	Administração
Narciso Rocha	Vigia	Administração
Valdenir Alves de Souza	Vigia	Administração
Uesnei Cleiton da Silva	Motorista de Veiculo Leve	Administração
Laudismar Egert	Assessor Parlamentar	Administração
Raimunda do Socorro	Cotrolador Interno	Administração

Ineditoriais**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação - CPL, fls.no. 79 e 80 e do Parecer da Assessoria Jurídica às fls.no. 82 e 83, do respectivo Processo nº. 001/AAO/2009 - CONVENIO nº. 376/PGE/2009 - SECEL/AAO, referente ao Convite nº. 001/AAO/CPL/2009, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente feito na forma proposta, adjudicando seu objeto à empresa: **DUART SOM MUSIC LTDA - ME**, o valor de R\$ 59.998,50 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Encaminho o referido processo a Tesouraria, para formalização da Autorização de Compras, de acordo com o objeto descrito e de acordo com o plano de execução requerido (DF 001/AAO/09) fls.nº. 38 e 39, e Plano de Trabalho constantes nos autos às folhas de nº 02 a 36.

Ji-Paraná - RO, 24 de março de 2009.

AIRTON PEDRO GURGACZ

Presidente